



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA

---



## **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – GRAU LICENCIATURA**

**UBERLÂNDIA, 2018**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



REITOR  
Prof. Dr. Valder Steffen Júnior

VICE-REITOR  
Prof. Dr. Orlando César Mantese

PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO  
Prof. Dr. Armino Quillice Neto

PRO-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA  
Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Prof. Dr. Darizon Alves de Andrade

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS  
Prof. Dr. Márcio Magno Costa

PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Profa. Dra. Elaine Saraiva Calderari

DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
Prof. Dr. Roberto Rosa

COORDENADOR DO CURSO GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA  
Prof. Dr. Tulio Barbosa

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Prof. Dr. Antônio Marcos Machado de Oliveira  
Prof. Dr. Vicente de Paulo da Silva  
Prof. Dra. Angela Fagna Gomes de Souza  
Profa. Dra. Camila Bertoletti Carpenedo  
Profa. Dra. Gelze Serrat de Souza Campos Rodrigues  
Profa. Dra. Maria Beatriz Junqueira Bernardes  
Gabriel Miranda Paranaíba Bernardes  
Rebeca Ribeiro da Silva  
Mizmar Couto de Andrade Costa (secretária)

DOCENTES REPRESENTANTES DAS ÁREAS DO CURSO GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA  
Ensino de Geografia: Prof. Dr. Vicente de Paulo Silva  
Geografia Física e Meio Ambiente: Prof. Dr. Guilherme Rezende Corrêa  
Geografia Humana e Regional: Profa. Dra. Geisa Daise Gumiero Cleps  
Geologia: Prof. Dr. Marcos Henrique Oliveira Souza  
Geomática: Prof. Dr. Jorge Luís Silva Brito  
Planejamento e Gestão Territorial: Prof. Dr. William Rodrigues Ferreira  
Teorias e Métodos em Geografia: Profa. Dra. Rita de Cássia Martins Souza

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE  
Profa. Dra. Geisa Daise Gumiero Cleps  
Prof. Dr. Guilherme Rezende Corrêa  
Prof. Dr. Heitor Siqueira Sayeg  
Prof. Dr. Jorge Luís Brito  
Prof. Dr. Silvio Luiz Andreozzi  
Prof. Dr. William Rodrigues Ferreira  
Prof. Dr. Tulio Barbosa

TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS  
Cynara Machado Costa  
Mizmar Couto de Andrade Costa

## SUMÁRIO

I. Identificação do curso.....	04
II. Endereços.....	04
III. Apresentação.....	05
IV. Justificativa.....	10
V. Princípios e fundamentos.....	22
VI. Perfil profissional do egresso.....	25
VII. Objetivos do curso.....	29
VIII. Estrutura curricular.....	34
a. Estrutura curricular: grau licenciatura.....	37
a.1. Disciplinas optativas .....	40
a.2. Disciplinas facultativas .....	42
b. Fluxo Curricular .....	43
b.1. Fluxograma do Curso.....	45
c. Estágio.....	46
c.1. Estágio obrigatório.....	49
c.2. Estágio não obrigatório.....	56
d. PROINTER (Projeto Interdisciplinar) e SEILIC (Seminário Institucional das Licenciaturas).....	57
e. Trabalho de Conclusão de Curso.....	61
f. Atividades Acadêmicas Complementares.....	63
g. Política de Transição .....	65
g.1. Equivalências entre componentes curriculares.....	66
h. Atendimento aos requisitos legais e normativos.....	68
i. Casos especiais.....	69
IX. Diretrizes gerais para o desenvolvimento metodológico.....	69
X. Atenção ao estudante.....	76
XI. Processos de avaliação da aprendizagem e do curso.....	81
a. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.....	83
b. Avaliação do curso.....	86
c. Exame Nacional de Desempenho de Estudantes.....	89
XII. Acompanhamento de egressos.....	90
XIII. Considerações finais.....	90
XIV. Referências.....	93
XV. Resolução SEI 39/2018 do Conselho de Graduação .....	95



## PROJETO PEDAGÓGICO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA GRAU: LICENCIATURA

### I. IDENTIFICAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CURSO: Graduação em Geografia	
GRAU: Licenciatura	
GRAU: Presencial	
TITULAÇÃO: Licenciatura	
CARGA HORÁRIA: 3.230 h	
DURAÇÃO DO CURSO:	Mínimo: 4 (quatro) anos para integralização curricular
	Máximo: 6 (seis) anos para integralização curricular
ATO DE RECONHECIMENTO DO CURSO: Decreto Federal nº 76.791 de 15/12/1975 - D.O.U. 16/12/1975. Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 763 MEC/SESu de 21/06/2010 - D.O.U. de 23/06/2010; Portaria nº 286 MEC/SERES de 21/12/2012 - D.O.U. 27/12/2012; Portaria nº 1.097 MEC/SERES de 24/12/2015 - D.O.U. de 28/12/2015 republicada em 30/12/2015.	
REGIME ACADÊMICO: Semestral	
INGRESSO: Anual	
TURNO DE OFERTA: Matutino e Noturno	
NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS: 40 vagas anuais no matutino e 40 vagas anuais no noturno com entrada no processo seletivo do início do ano. As vagas são compartilhadas com o Curso de Graduação em Geografia: Bacharelado	

### II. ENDEREÇOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA: Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica – CEP. 38408-100 - Uberlândia/MG
INSTITUTO DE GEOGRAFIA: Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H - Bairro Santa Mônica – CEP. 38408-100 - Uberlândia/MG
GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - LICENCIATURA: Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H - Bairro Santa Mônica - CEP. 38408-100 - Uberlândia/MG



### III. APRESENTAÇÃO

A reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia (PPC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) é uma exigência legal pautada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de licenciatura por meio da Resolução CNE/CP 02/2015 e essa exigência legal instrui-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de graduação em Geografia pelo Parecer CNE/CES 492/2001, Resolução CNE/CES 14/2002, Projeto Institucional da UFU para Formação de Profissionais da Educação (Resolução SEI 032/2017 do Conselho Universitário), Política Nacional de Extensão Universitária (Fórum dos Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – 2012), Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014); SASE/MEC instruído pela Lei 13.005/2014, Resolução n. 4 de 13 de julho de 2010 (DCN – MEC - Educação Básica), Resolução n. 7 de 14 de Dezembro de 2010 (DCN – MEC – Ensino fundamental de 9 anos); Parecer CNE/CEB n. 5 de 2011 (DCN – MEC – Ensino Médio); Resolução n. 2 de 30 janeiro de 2012 (DCN- Ensino Médio), Resolução n. 2/2008 (Diretrizes, Normas e Princípios para a Educação Básica do Campo), Resolução n. 5/2012 (DCN – Educação Escolar Indígena na Educação Básica), Resolução n.8/2012 (DCN – Educação Escolar Quilombola), Resolução n. 1/2004 (DCN – Educação para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana), Resolução 1 de 30 de maio de 2012 (DCN para a Educação em Direitos Humanos), Resolução 2 de 15 de junho de 2012 (DCN – Educação Ambiental), Lei 11.788/2008 (Lei do Estágio Supervisionado), Resolução n. 24/2012 do Conselho de Graduação/UFU (que estabelece normas de estágio), Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (INEP-DAES, 2015), Decreto n. 5626/2005 (Regulamenta a Lei 10.436/2002 que dispõe sobre LIBRAS e o art. 18 da Lei 10.098/2000 Resolução n. 15 de 2016 do Conselho de Graduação/UFU (que dispõe sobre a elaboração e/ou reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei nº 9.394/1996), Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação - UFU, Base Nacional Comum Curricular, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), Currículo Básico Comum (CBC/MG); Diretrizes Municipais de Educação de Uberlândia, Constituição

Federal de 1988, Código Civil, Código de Processo Civil, Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001), Código Florestal (LEI nº 12.651, de 25 de maio de 2012), Propriedade intelectual de programas de computador (Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998).

As atividades para reformulação do PPC foram iniciadas em 2016 com as reuniões realizadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) o qual em 2017 entregou o projeto do novo PPC para análise e parecer do colegiado do curso de Geografia, o que foi realizado de forma a apontar os problemas e os méritos, de tal maneira, o PPC de 2018 é resultado de um amplo debate e de uma organização democrática que permitiu avançar em muitos pontos para que o curso de Graduação em Geografia: Licenciatura tivesse aperfeiçoamento científico e pedagógico.

A partir de 2017 foi definido um calendário de ações com vistas à reformulação do PPC até junho de 2018. Esse calendário e suas respectivas ações pautaram sempre a ampla participação e debate envolvendo todos os sujeitos do Instituto de Geografia (docentes, discentes e técnicos administrativos). Assim, quanto à organização metodológica da construção do Projeto Pedagógico foram necessários os seguintes procedimentos:

1. Formação de Grupos de Trabalho (GTs);
2. Reuniões sistemáticas com as seguintes áreas de conhecimento específico: Ensino de Geografia, Geografia Física e Meio Ambiente, Geografia Humana e Regional, Geologia, Geomática, Planejamento e Gestão Territorial e Teorias e Métodos em Geografia para apontamentos e sugestões referentes ao aperfeiçoamento das mesmas para a formulação do Projeto Pedagógico;
3. Plenárias consultivas e avaliativas dos temas apresentados e trabalhados nos GTs e nas reuniões;
4. Reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia;
5. Assembleias Gerais.

As áreas coordenadas pelos seguintes docentes: Ensino de Geografia: Prof. Dr. Vicente de Paulo Silva, Geografia Física e Meio Ambiente: Prof. Dr. Guilherme Rezende



Corrêa, Geografia Humana e Regional: Profa. Dra. Geisa Daise Gumiero Cleps, Geologia: Prof. Dr. Marcos Henrique Oliveira Souza, Geomática: Prof. Dr. Jorge Luís Silva Brito, Planejamento e Gestão Territorial: Prof. Dr. William Rodrigues Ferreira, Teorias e Métodos em Geografia: Profa. Dra. Rita de Cássia Martins Souza, contribuíram para a organização das reuniões e das organizações teóricas, metodológicas e didáticas.

O primeiro ponto discutido foi a avaliação do curso a partir da revisão do PPC vigente, implantado no ano de 2006, uma vez que a sistematização avaliativa do PPC/2006 era de suma importância para a compreensão dos limites adquiridos na sua formulação e nos apontamentos para além desses limites. Em outros termos, a necessidade avaliativa se fez no aperfeiçoamento dos pontos nevrálgicos para a formulação de um novo PPC, consorciado com as exigências legais, éticas e críticas. Também foi de suma importância o levantamento de dados anuais do período de vigência do atual PPC (2006-2017) com números de ingressantes, formados e evasão, seguida da análise da relação candidatos/vagas nos processos seletivos para ingresso. Esses dados serviram para subsidiar os debates e compreender os impactos locais e regionais do curso de Geografia.

Por meio dos números de formados em Licenciatura e Bacharelado foi possível explicitar a diferença entre o número de graduados em cada grau e subsidiar elementos para a discussão e, posteriormente, a decisão em Assembleia Geral quanto à manutenção de uma entrada para o ingresso dos discentes e a possibilidade dos mesmos saírem com dois diplomas (Licenciatura e Bacharelado). A avaliação do tempo de integralização do curso também foi de grande importância para compreender o perfil dos discentes e realizar um diagnóstico detalhado do curso.

Também foram verificados os resultados alcançados no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) com os quais foi possível pensar o PPC de 2018 e entender os problemas que relacionam conteúdos, didáticas e produção científica. A verificação das notas do ENADE promoveu condições para a elaboração de um projeto que tenha subtraído suas deficiências e ampliado sua responsabilidade referente aos conteúdos e suas relações didáticas.



A responsabilidade para com o conhecimento científico pautou-se no exercício pleno da democracia e com ampla consulta aos docentes, discentes, egressos e técnicos os quais colaboraram para a reflexão do sentido da própria prática formativa e profissional. As contribuições foram significativas para que o PPC de 2018 fossem elaborado de tal forma que a preocupação com que os conteúdos estivessem atrelados diretamente às formas objetivas da formação pedagógica e como esses elementos devem ser permanentemente fundamentados nas questões didáticas, isto é, os docentes precisam ter o compromisso do aperfeiçoamento científico e didático como meta constante de suas elaborações teóricas, de suas pesquisas e de seus projetos, tudo isso aplicado em sala de aula. A apuração e divulgação de resultados colaboraram para a reafirmação da necessidade da permanente qualificação didática dos docentes, já que as exigências dos discentes e dos egressos foram pautadas mais nas práticas professorais em sala de aula do que nos conteúdos, desse modo, é de suma importância atentar no PPC de 2018 para a responsabilidade didática dos docentes do curso de Graduação em Geografia.

Deste modo, foi realizada a confrontação com os objetivos, princípios, fundamentos e perfil do egresso no projeto pedagógico atual e nas diretrizes curriculares nacionais para fundamentar a ética, a filosofia, a ciência e a pedagogia do curso. Inseparáveis os elementos éticos, didáticos e científicos foram decisivos para fundamentar a ampliação de conteúdo específico para a licenciatura, somado ao compromisso social da capacitação profissional veiculada para além das exigências imediatas do mercado com ampla capacidade para o planejamento das necessidades públicas e privadas.

A formação dos Grupos de Trabalhos (GTs) foi de grande importância, pois as questões e os problemas específicos de cada GT foram debatidos e direcionados para finalidades ímpares, sendo que o debate contribuiu para refletir os limites dos problemas administrativos, pedagógico-didáticos e científicos.

Todos os membros do colegiado ficaram responsáveis pela leitura, estudo e apresentação de normas, diretrizes e legislação que regulamentam o curso, empreendendo esforços para a identificação das exigências legais, diretrizes e orientações normativas para o curso, pautadas nas legislações que fundamentam a reformulação do PPC.



O trabalho também foi subsidiado pela pesquisa realizada pelo Programa de Educação Tutorial (PET)/Geografia com a tutoria de responsabilidade da professora Dra. Beatriz Ribeiro Soares buscou compreender os diferentes graus de curso de graduação de Licenciatura e Bacharelado em funcionamento no Brasil e como os mesmos eram organizados.

Foram realizadas plenárias e assembleias objetivando a ampla divulgação do trabalho e dos resultados, bem como foram realizadas reuniões entre discentes, técnicos e docentes sempre objetivando a constituição de um curso plural, democrático, dinâmico e que tenha sido realmente, construído e pensado por todos os envolvidos. É de grande relevância destacar que o processo de constituição de todas as etapas do curso de graduação em Geografia teve como centralidade atender aos princípios e normas presentes na legislação, somadas às orientações dadas pelas resoluções e publicações institucionais da Universidade Federal de Uberlândia, deste modo, destaca que o PPC organizado no período de julho de 2017 a junho de 2018 seguiu “Orientações Gerais para a Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação” e todas as normas pertinentes ao bom desenvolvimento do PPC.

Outra questão fundamental foi a organização e encaminhamentos propostos pelas áreas de conhecimento da geografia, que tiveram autonomia para debater e propor conteúdos relacionados às especificidades dos componentes curriculares, pautado sempre no diálogo entre as questões científicas e pedagógicas, deste modo, as áreas compuseram uma dinâmica democrática para a construção do PPC e seu sentido curricular para a formação de profissionais da Geografia.

O Colegiado do curso também reunido, em vários momentos, realizou um trabalho de coordenação, orientação e intermediação entre os diferentes momentos e questões levantadas pelas áreas sem interferir na autonomia dada para cada uma dessas comporem o currículo e suas necessidades científicas e pedagógicas.

#### IV. JUSTIFICATIVA

O Curso de Licenciatura em Geografia tem grande importância por formar profissionais aptos ao desenvolvimento da docência com responsabilidade e competência para função. À UFU sua importância se dá por ser um curso bem avaliado no SINAES, mas também por se tratar de um dos primeiros cursos da Universidade o qual teve papel de consolidação do processo de federalização da Universidade de Uberlândia (UnU). No dia 28 de Janeiro de 1971 foi aprovada a criação do curso de Geografia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, dois anos depois houve a criação da faculdade mencionada anteriormente. No ano de 1978 foi realizada a federalização da UnU passando a ter o registro no Ministério da Educação como Universidade Federal de Uberlândia. Esse processo de formação de uma Universidade no município de Uberlândia tem singularidades que precisam ser mencionadas, principalmente o envolvimento da comunidade uberlandense pelo empreendimento em exigir coletivamente uma Universidade forte e que fosse capaz de contribuir efetivamente para os projetos da elite econômica e política local da época, vinculada ao desejo de modernização e desenvolvimento regional.

A constituição do projeto para a criação de faculdades em Uberlândia teve início na década de 1950 e foi consolidado na década de 1960. Nesse período Uberlândia contava com seis escolas superiores sem qualquer relação entre as mesmas, haviam cinco faculdades particulares e apenas uma era mantida pelo governo federal. As particulares eram: Faculdade de Direito, Faculdade de Artes, Faculdade de Ciências Econômicas, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e a Escola de Medicina, quanto a faculdade federal era apenas a de Engenharia.

A relação do momento político e econômico nacional na década de 1970 e a atuação de políticos uberlandenses e mineiros contribuíram para constituir o que temos hoje enquanto universidade. Todavia, deve-se destacar que a produção intelectual e o compromisso social fundamentaram práticas de vanguarda de inúmeros professores, técnicos e estudantes que organizaram, dentro dos limites e das possibilidades, um centro

de irradiação progressista que resultou numa Universidade democrática formada por inúmeros conselhos, institutos, colegiados, diretórios acadêmicos, além de compartilhar ações, projetos e solidariedades com muitos movimentos sociais.

Atualmente a Universidade Federal de Uberlândia tem papel decisivo na produção de conhecimento sendo um valoroso centro de excelência em ensino e pesquisas, além dos inúmeros projetos de extensão que alcançam diretamente a comunidade local e regional, somada a uma sólida formação profissional em todos os seus cursos de graduação e pós-graduação.

Cada curso de graduação da UFU tem significado amplo para a comunidade regional, visto que esses integram elementos sociais, econômicos e culturais da região do Triângulo Mineiro.

Em 1966 o governo ditatorial por meio do Conselho Federal de Educação emitiu o Parecer n.º 106 de 4/2/66, sobre a organização curricular do curso de licenciatura de Estudo Sociais, obrigando a instalação desse curso nas novas faculdades das cidades interioranas do país. Tal parecer justificou a criação em 1974 do Departamento de Estudos Sociais na Universidade de Uberlândia (UnU). O curso de Estudos Sociais tinha vestibular único para licenciatura curta em Geografia e História e após a conclusão da desse grau, os alunos poderiam complementar a grau licenciatura plena em Geografia ou História.

O curso de Licenciatura Plena em Geografia, criado em 1971, veio somar forças para a formação de docentes numa época com poucos profissionais licenciados para essa profissão, deste modo, já nas primeiras turmas foi significativo o impacto gerado pela formação de docentes e suas atuações profissionais em toda região. O reconhecimento do curso de Geografia ocorreu no ano de 1975 pelo Decreto nº 76.791/75 de 15 de dezembro assinado pelo Presidente da República Ernesto Geisel, tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 3.510 de 1975.

Em 1978 a federalização da Universidade de Uberlândia promoveu mudanças significativas na organização curricular, na relação com a comunidade e na produção de conhecimentos, ampliando a oferta de cursos, aperfeiçoando e melhorando os existentes. Em 1984, o Curso de Estudos Sociais Licenciatura Curta foi extinto, permanecendo

somente o Curso de Geografia Licenciatura Plena. Dez anos após a federalização teve início o processo de criação do curso de Graduação de Bacharelado em Geografia por meio da Resolução 29/88/CONSUN/UFU, tendo seu primeiro processo seletivo no ano de 1990.

A partir da Resolução n. 05 de 1999 do Conselho Universitário da UFU foram criados institutos e faculdades, sendo o Instituto de Geografia (IG) criado a partir desta resolução.

Desde a implantação do IG foram criados novos cursos de graduação, especialização, mestrado, doutorado, bem como significativas supervisões de pós-doutorado, projetos de pesquisa e extensão. Atualmente o IG conta com os cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) em Geografia, cursos de Pós-Graduação Acadêmica (Mestrado e Doutorado em Geografia), mestrado profissional em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, além dos cursos de graduação em Gestão em Saúde Ambiental, na cidade de Uberlândia e, em Monte Carmelo, os cursos de Geologia e Engenharia de Agrimensura e Cartográfica.

Os cursos de graduação e pós-graduação existentes no IG contribuem com a sociedade por meio de seus projetos de pesquisa e extensão, somados a uma formação comprometida com os mais elevados valores éticos, centrados numa postura humanista, coletiva, plural e democrática.

O IG conta com uma infraestrutura voltada para o atendimento aos estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação, alunos da educação básica, à comunidade, dentre outros serviços, proporcionados por seu espaço físico, como laboratórios, museu, estação climatológica, PET, Empresa Júnior, todos equipados com recurso da própria UFU ou financiados por projetos de pesquisas coordenados por docentes do IG. Atualmente o IG conta com os seguintes laboratórios: Laboratório de Pedologia e Estudo da Paisagem, Laboratório de Cartografia e Sensoriamento Remoto, Laboratório de Climatologia e Recursos Hídricos, Laboratório de Ensino de Geografia, Laboratório de Ensino de Geotecnologias, Laboratório de Geografia Agrária, Laboratório de Geografia Cultural e Turismo, Laboratório de Geografia e Educação Popular, Laboratório de Geografia Médica

e Vigilância em Saúde, Laboratório de Geomorfologia e Erosão de Solos, Laboratório de Geoprocessamento, Laboratório de Planejamento e Educação Ambiental, Laboratório de Planejamento Urbano e Regional, Laboratório de Trânsito e Transporte, Laboratório de Vigilância em Saúde Ambiental, Museu de Minerais e Rochas e Núcleo de Pesquisa em Geografia e Memória, os que colaboram efetivamente no processo de formação acadêmica e atuam na pesquisa e extensão, promovendo inovações teóricas, técnicas e tecnológicas para o aperfeiçoamento social, científico e cultural.

O IG conta, ainda, com periódicos qualificados nacionalmente e internacionalmente, a saber: Revista Caminhos de Geografia, Revista Campo e Território, Revista de Ensino de Geografia, Revista Hygeia, Revista Observatorium e Revista Sociedade & Natureza.

O curso de Geografia tem colaborado de forma efetiva no fortalecimento da educação brasileira, na formação de profissionais comprometidos com a melhoria das condições sociais, políticas e econômicas do país. Ao longo desse processo histórico ocorreram algumas modificações do PPC de Graduação em Geografia, sendo a primeira realizada com o processo de criação do curso de Bacharelado, somado às exigências legais da Constituição Federal de 1988. Já as reformas do PPC ocorridas no ano de 1997 foram voltadas para as mudanças exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996. Tendo também mudanças e reformulações a partir da exigência legal Resolução CNE/CP N° 1, de 18 de Fevereiro de 2002 realizadas no ano de 2005.

A reformulação do atual PPC teve início, em 2016, com as reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE)/Geografia, tornadas públicas a partir do mês julho de 2017 com a organização e sistematização dos trabalhos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Geografia. Essa reformulação é também uma exigência legal pautada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior (cursos de Licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada – Resolução CNE/CP n° 2, de 1° de julho de 2015, e a Resolução CN/CP n° 1, de 9 de agosto de 2017, que alterou o art. 22 da Resolução CNE/CP n° 2/2015 estipulando que os cursos de formação de professores, que se encontram em funcionamento, deverão se adaptar à Resolução CNE/CP n° 2/2015 no

prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sua publicação (2015). Assim, a reformulação do PPC do curso de licenciatura em Geografia pela necessidade de adequação às legislações supracitadas.

O curso de Graduação em Geografia, grau Licenciatura, fundamenta-se na formação docente o que implica pensar de forma ampla o sentido da profissão. Para isso, o domínio intelectual e prático dos conteúdos curriculares específicos da Geografia deverá ser acrescentado aos conteúdos pedagógicos para a produção do conhecimento e o desenvolvimento de processos que efetivem o ensino-aprendizagem por meio de múltiplas linguagens, somado ao rigor científico e a construção ética dos sujeitos.

Faz-se necessário a construção de um curso de licenciatura que tenha efetivamente o compromisso de formar docentes preocupados com a melhoria da qualidade da educação nacional. Para isso foi importante compreender os aspectos negativos e positivos do PPC de 2006 e sublinhar as questões que promovessem o melhoramento do curso. Nesse sentido, além dos documentos institucionais e da legislação em vigor, foram examinados os resultados dos indicadores de qualidade da educação superior como o ENADE, Indicador de Diferença Entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e Conceito Preliminar de Curso (CPC). Também houve a participação de egressos, formados pelo PPC vigente e que estavam atuando na docência, além dos discentes em fase de conclusão do curso, por meio de questionários, solicitando críticas e contribuições para a reformulação do PCC.

A reformulação do PPC fomentou indagações sobre os equívocos e incongruências do PPC vigente, bem como reconheceu os aspectos positivos apresentados pelas práticas docentes. Todavia, foi fundamental constituirmos o projeto de 2018 a partir de uma concepção de Geografia, enquanto ciência capaz de produzir conhecimentos pautados na condição histórica, espacial e social, bem como ser capaz de produzir conhecimentos que oportunizem aos alunos da educação básica experiências ligadas às articulações das escalas geográficas, econômicas e políticas.

Assim, os licenciados em Geografia deverão dominar efetivamente as categorias, conceitos, temas e problemas oriundos da ciência geográfica ligados diretamente à

realidade imediata dos alunos da educação básica, ou seja, não se pode ensinar Geografia dissociando a realidade espacializada e produzida historicamente.

A profissão docente é uma prática social fundamentada em princípios científicos, éticos e pedagógicos por isso, a organização curricular, o quadro das disciplinas, as atividades extracurriculares possuem, nesse projeto de 2018, atenção importante, pois a justificativa da profissão docente tem fundamento científico e perspectivas pedagógicas vinculadas às condições reais da sociedade. Contemplando o dinamismo da profissão o presente PPC reivindica a formação inicial do profissional da educação atrelada às disciplinas e aos conteúdos capazes de compreender o mundo vivido, bem como, a perspectiva do Estado e as questões econômicas e políticas que envolvem as diferenças sociais, ao mesmo tempo, que contesta a ofensa a democracia, liberdade, livre expressão, cidadania e ética. Desta forma, os egressos serão capazes de associarem sempre a perspectiva crítica aos seus processos de ensino-aprendizagem.

A formação do licenciando tem impacto considerável quando existe uma fundamentação gnosiológica para a efetivação de práticas que não descolem o científico do pedagógico e nem distanciem o momento vivido dos processos históricos. É fundamental que o profissional tenha uma definição clara do significado da profissão docente consorciada ao sentido científico da Geografia, isso implica em pensar como um agente capaz de demonstrar, pelas questões e problemas do nosso tempo, as suas dimensões políticas, econômicas, culturais, sociais, didáticas, científicas, ambientais. Para além dos modelos de análise da sociedade, o egresso do curso de licenciatura terá como pilares os processos históricos, as questões culturais e a dinâmica do espaço como fundamento de suas análises.

É imprescindível o vínculo permanente das construções teóricas e práticas na Universidade com o dinamismo da sociedade, por isso é necessário que o ensino esteja vinculado às escolas públicas municipais, estaduais e federais, bem como convênios com escolas privadas. Essa vinculação precisa neutralizar a visão puramente empirista com a qual a fragmentação do conhecimento anula o professor como produtor de conhecimento e o reduz a atividade mecânica da aula com os conteúdos classificados como obrigatórios no

currículo escolar. Desta forma, devemos prezar por uma formação docente alicerçada na produção do conhecimento vinculado à realidade espacial e histórica.

Objetivando o avanço intelectual e ético primamos pelo aperfeiçoamento das questões formativas dos discentes, capazes de efetuarem todas as possibilidades profissionais previstas na legislação e aprendidas na Universidade. O compromisso do docente também se faz a partir da sua permanente avaliação de suas práticas profissionais. Deste modo, o docente precisa estar atento as suas responsabilidades didáticas na promoção do conhecimento para com os discentes. A didática específica para o ensino de Geografia, fundamenta-se no aprofundamento e na expansão do ato de educar como compromisso direto para que os discentes compreendam na totalidade a realidade estudada, vivida e compartilhada. O significado do trabalho docente explicita o contexto da contemporaneidade com seus desafios herdados historicamente e tem o compromisso de fundamentar o entendimento sobre os múltiplos processos sociais, econômicos, políticos, culturais, ambientais e éticos.

A atenção do colegiado do curso de graduação e o NDE, quanto à plena e permanente qualidade docente se faz necessária e obrigatória, para isso foi fundamental a organização de um calendário permanente de reuniões específicas, isoladamente e/ou em conjunto, para efetivar um plano de trabalho que colabore científica e pedagogicamente com os docentes do curso de graduação de Geografia ao mesmo tempo em que, tanto o colegiado como o NDE, não se furtem das cobranças legais e institucionais previstas pelo Ministério da Educação e Universidade Federal de Uberlândia. Tais reuniões tiveram como centralidade as necessidades do aperfeiçoamento científico e pedagógico voltados para as exigências das inovações contemporâneas, consorciadas com o comprometimento do conhecimento como componente social voltado para os princípios éticos e democráticos.

A Geografia, enquanto ciência preocupa-se com a compreensão da espacialização e com as múltiplas interações da sociedade, da natureza, da cultura, da economia e da política, além das inovações técnicas e tecnológicas que fundamentam a organização do trabalho. Sendo a Geografia uma ciência essencialmente humana, suas análises e

preocupações baseiam-se no estudo do espaço em suas múltiplas relações e escalas, formas e usos, agentes econômicos, questões culturais, equilíbrio ambiental, relações internacionais, formação de inúmeras redes comerciais e econômicas, redes de transporte, coletividades humanas, questões demográficas, movimentos sociais, resistências e enfrentamentos políticos, organização agrária, questões agroecológicas, organização das cidades, dinâmicas climáticas, processos geológicos e geomorfológicos, dinâmica hidrológica e a formação de solos. Essas preocupações fazem parte da formação do Geógrafo e também das exigências curriculares educacionais necessárias à formação, somadas às categorias de análises como espaço, região, lugar, território e paisagem que fundamentam a ciência geográfica.

É importante que todas as questões, temas, problemas, conceitos e categorias estejam vinculados ao processo histórico, pois, considera-se que a compreensão da espacialização dos fenômenos naturais e sociais necessite de vínculos explicativos em diferentes escalas de tempo, isto é, existe o processo das relações espacializadas e espacializantes no qual o docente não pode se furtar de explicar seus processos, formas, conteúdos e relações.

O movimento dialético da sociedade, da natureza e do sujeito se faz na espacialização das ações e na organização econômica e política, ligadas diretamente às condições reais do modo de produção. Ensinar Geografia, seja na formação de futuros docentes ou na própria atividade docente na educação básica, envolve a responsabilidade de compreensão do mundo, voltado para sua realidade imediata e, posteriormente, para as inúmeras ligações que essa realidade impõe.

A ampliação do conhecimento geográfico para o cotidiano escolar com a identificação e a compreensão das lacunas e distanciamentos e as articulações entre o currículo formativo acadêmico e as práticas em sala de aula do ensino fundamental e médio se fazem justificáveis para realizar as mudanças propostas no PPC. Neste sentido, é importante articular os conhecimentos geográficos permitindo a compreensão, por parte dos discentes, da estrutura da escola e suas relações com as exigências institucionais, tendo como centralidade o currículo escolar como condição para a formação e o

significado do trabalho docente. Assim, os documentos curriculares oficiais de Geografia, os projetos político-pedagógicos e os planos de ensino de Geografia das escolas e do curso de licenciatura tornam-se imprescindíveis para a formação dos discentes, pois tem como objetivo fundamental e formar futuros professores, assegurando um amplo cabedal teórico com os quais possam epistemologicamente pensar suas práticas profissionais. As atividades formativas são construídas de tal forma que as muitas ações desenvolvidas tenham como centralidade a formação voltada para o amplo entendimento das práticas escolares e das obrigações diretivas sob os auspícios da reflexão, da ética, da democracia e dos direitos humanos.

Após os levantamentos dos GTs de avaliações do PPC foram apresentadas as lacunas desse e os caminhos para refletirmos a melhoria do trabalho. Estas lacunas são decorrentes do transcurso do tempo desde sua efetivação, além de outras questões não enfrentadas ou cujo enfrentamento não refletiu na melhor e mais consistente formação possível para o discente. Neste sentido, faz-se necessário apresentar tais lacunas:

- Não instrumentalização das disciplinas voltadas para a formação inicial do docente. Pelo arranjo estruturado no projeto de 2006 há disciplinas de conteúdo e disciplinas de ensino. Se outrora essa formatação atendeu a um determinado tipo de formação, inegavelmente, a mesma é, na atualidade, uma das grandes responsáveis pela formação inicial insuficiente dos licenciados. Isto porque, é impossível aos discentes fazer-se professor, formar sua identidade apenas nas chamadas disciplinas de cunho específico. Estas deveriam complementar e aprofundar a formação iniciada e desenvolvida em cada uma das disciplinas que compõem a estrutura curricular do curso;

- Ausência de uma disciplina de metodologia científica. Foi detectado tanto pelos discentes como docentes que essa é uma das principais fragilidades. Ao discente deve ser oportunizado a oferta de conteúdos de metodologia da pesquisa, tendo a educação geográfica (e seus nexos) como objeto de formação científica;

- Desconsideração da Formação em Extensão (no mínimo 10% da carga horária total do curso conforme Lei 13.005/2014) como elementos obrigatórios para os discentes. Em que pese ser uma obrigatoriedade constitucional e institucional;

- Falta de acompanhamento do egresso em licenciatura. Apesar da obrigatoriedade e de constar no PPC de 2006, foi detectado que, na prática, não há ferramentas eficientes de acompanhamento do egresso em licenciatura o que ocasiona um distanciamento e compromete um monitoramento mais preciso sobre a efetividade da formação dada;

- Deficiência de laboratórios voltados para o ensino e a formação profissional;

- Ausência de disciplinas formativas que cumpram as exigências legais quanto às temáticas de educação para as relações étnico-raciais, o ensino da cultura afro-brasileira, a história e a cultura indígena;

- Ausências de disciplinas ou de conteúdos que contemplem a história e a cultura brasileira de forma a integrar a formação discente às responsabilidades e habilidades da futura profissão docente;

- Ausência de disciplinas que tratem de elementos visíveis dos direitos humanos na formação discente e que possa colaborar para o fortalecimento da liberdade e do exercício pleno da democracia.

Diante dessas questões, o PPC de 2018 insere-se no aperfeiçoamento do conhecimento geográfico voltado para o melhoramento científico, pedagógico e profissional consorciado à postura crítica e ética. Assim, foram pensadas as resoluções de problemas acompanhados desde o PPC de 2006, **tais demandas** têm como fundamento o melhoramento do curso e da formação do profissional de Geografia:

- Oferta das disciplinas Teoria e Método e História do Pensamento Geográfico em semestres diferentes (não concomitantes como no atual currículo), de preferência no primeiro ano do curso ou, no máximo, até o 3º período;

- Revisão de todas as ementas das disciplinas do curso, com atualização de conteúdo, bibliografia e carga horária, em conformidade com as publicações institucionais, as exigências legais, as resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), as resoluções da UFU e as normas internas do Instituto de Geografia;

- Aperfeiçoamento das estratégias de avaliação continuada do docente do curso de Geografia;

- Obrigatoriedade de reuniões de planejamento ao final de cada semestre, com a participação de todos os professores, objetivando pensar conteúdos e atividades coletivas a serem desenvolvidos no semestre seguinte, tais como: trabalhos de campo, projetos de extensão, eventos, diálogos interculturais, etc.;

- Criação de novas disciplinas optativas específicas para a licenciatura voltadas para o aperfeiçoamento profissional;

- Aumento da carga horária das disciplinas obrigatórias entendidas como básicas para a formação do professor de geografia, dentre tais disciplinas: Geologia, Cartografia, Climatologia, Geomorfologia;

- Criação da disciplina obrigatória Cartografia Escolar;

- Aproveitamento de, no máximo, 100 horas de Atividades Acadêmicas Complementares (ATCO) para os bolsistas (remunerados e voluntários) dos projetos de iniciação à docência como PIBID e Residência Pedagógica;

- Incorporar disciplinas optativas ou facultativas que contemplem os seguintes temas: Economia, História do Brasil, Sociologia, Antropologia e Ética;

- Tratar de temas e problemas oriundos da “Educação e Relações Étnico-Raciais para o Ensino de Geografia” em conformidade as Leis 10.639/03 e 11.645/08 que tratam da obrigatoriedade de incluir no conteúdo programático os diversos aspectos da história e da cultura nacional, responsáveis pela formação da população brasileira. No estudo da História, da Geografia e da Cultura da África e dos africanos deve ser incluída a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil como componentes formativos da cultura nacional e do território brasileiro;

- Promover o ensino, a pesquisa e a extensão comprometidos com os Direitos Humanos, para isso as disciplinas deverão incluir conteúdos que se fundamentam no direito à vida, direito à liberdade, livre expressão, direito à dignidade da pessoa humana, direito ao tratamento igual, a luta contra o preconceito, racismo e intolerância nas suas formas políticas, econômicas, sociais, culturais e étnicas;

- Formação em pesquisa como componente obrigatório para os discentes. A estruturação de campos de pesquisa que tenham a investigação escolar como objeto de atuação, bem como, a realização de mostra anual de ações de pesquisa do curso;

- Inclusão de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como requisito obrigatório para conclusão do curso de Licenciatura em Geografia, conforme Resolução Sei No. 32/2017 do Conselho Universitário da UFU, com temas obrigatórios da docência tanto para a pesquisa científica quanto para as reflexões do cotidiano do processo de ensino-aprendizagem;

- Direcionar as disciplinas dentro das suas competências para refletir as condições reais do desenvolvimento local e regional, sob os auspícios da responsabilidade do desenvolvimento sustentável e o papel do professor de Geografia nessa construção teórica e prática;

- Promover pesquisas e cursos de extensão que envolvam amplas questões do Bioma Cerrado e que as mesmas sejam trabalhadas em disciplinas específicas ou em conteúdos interdisciplinares;

- Promover avaliações permanentes de componentes, disciplinas, didáticas ou outras questões, além de uma avaliação anual do curso com a revisão de todos os componentes do PPC em confronto com a realidade do curso;

- Promover reuniões sistemáticas de avaliação permanente do curso com os discentes, com periodicidade regular, agendadas em conformidade às exigências e demandas. Tais reuniões farão parte do calendário do colegiado do curso de graduação em Geografia e terão a função de ser um fórum de observação e reflexão discente quanto ao curso de graduação em Geografia.

Diante dessas questões, torna-se urgente a reformulação do PPC de 2006 visando o aperfeiçoamento do conhecimento geográfico e o melhoramento científico, pedagógico e profissional, consorciado à postura crítica e ética. Assim, tais apontamentos têm como fundamento o melhoramento do curso visando a formação de um profissional qualificado, capaz de dialogar com as demandas do mundo atual.

Deste modo, a formação de profissionais licenciados em Geografia deve garantir uma constituição intelectual e cultural ampla, plural, democrática e crítica que permita uma concepção de educação emancipatória e contínua, garantindo que o aprendizado parta da relação entre teorias e práticas em sala de aula, em conformidade aos conteúdos, conceitos e categorias exigidos pelas publicações institucionais e pela realidade dada.

## V. PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

Com base nos princípios definidos no art. 7º da Resolução nº 15/2016 do Conselho de Graduação da UFU, que dispõe sobre a elaboração e/ou reformulação do Projeto Pedagógico de cursos de Graduação, os princípios e fundamentos do curso de Graduação em Geografia grau Licenciatura serão orientados pelos seguintes pontos:

### **- Autonomia, caráter público e função social:**

Prezar pela qualidade do ensino, diretamente associada à função social da Universidade de produzir e disseminar o conhecimento de forma pública, autônoma, gratuita, laica e inclusiva.

### **- Conhecimento de forma contextualizada, crítica e humanística:**

Garantir uma formação sólida pautada no rigor teórico e metodológico, na leitura crítica da realidade, na atualização e socialização do conhecimento, conforme os avanços teóricos e as demandas da sociedade brasileira. A atualização constante dos conhecimentos e a opção por sua apresentação e discussão de forma contextualizada são essenciais à formação plena dos profissionais de Geografia.

**- Formação ampla, plural e democrática:**

Garantir uma formação ancorada nos múltiplos aspectos culturais, políticos, sociais, ambientais e tecnológicos, de forma democrática e plural, não apenas na sua expressão individual mas também na sua permanente expressão coletiva.

**- Ética e cidadania:**

Prezar pela formação ética e cidadã, orientadas pelas ações educativas, garantindo a pluralidade do pensamento, o interesse coletivo e a integração entre docentes, discentes, técnicos e a comunidade local.

**- Interdisciplinaridade:**

Proporcionar o diálogo e a integração entre os diversos conhecimentos, visando aprimorar a prática pedagógica, os processos de ensino-aprendizagem, as vivências e experiências formativas, considerando conceitos, princípios e objetivos que se desenvolvem entre conhecimentos científicos, culturais e éticos, revelando novos e complexos processos de construção do saber de forma articulada, evitando a fragmentação dos conteúdos.

**- Flexibilização curricular:**

Organização curricular que permita dinamicidade na formação, atendendo às demandas de atuação profissional de bacharéis e licenciados em Geografia, incorporando experiências educativas diferenciadas e formas de aprendizagem diversas. A flexibilização deve ser entendida como uma dinâmica urgente para que os postulados tradicionais e dogmáticos sejam substituídos por condições operacionalizáveis para a crítica e a criatividade dos sujeitos.

**- Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:**

A tríade ensino, pesquisa e extensão, necessária para a constituição da autonomia intelectual, deve ser pensada como princípios indissociáveis e indispensáveis na prática



educativa. A sua permanente articulação tem como preocupação direta a formação teórica integrada à realidade da comunidade, visando a democratização do conhecimento.

**- Acompanhamento e permanente aprimoramento pedagógico, científico e didático:**

Sistema de avaliação continuada para discentes e docentes do curso de licenciatura em Geografia como forma de acompanhamento e aprimoramento do aprendizado, ressignificação das práticas pedagógicas dos professores, ampliação da formação cultural e a obrigatoriedade da autocrítica de forma permanente. A valorização da didática como elemento insubstituível da sala de aula para o aperfeiçoamento intelectual de docentes e discentes, sendo a didática elemento obrigatório para a formação dos discentes na prática pedagógica. A didática dos docentes precisa estar vinculada ao compromisso de ampliar o padrão de qualidade para produzir o conhecimento e exercer a docência de forma integral comprometida com a subtração de todas as dúvidas e problemas oriundos das questões levantadas no processo ensino-aprendizagem. A didática exige o compromisso permanente do docente com a autoavaliação de suas práticas e o comprometimento docente com os melhores resultados do processo ensino-aprendizado.

**- Defesa da democracia:**

A democracia é uma realidade institucionalizada que foi criada à partir de muitos processos históricos de lutas que culminaram num sistema jurídico que garante a igualdade dos poderes públicos e o equilíbrio constitucional entre os direitos públicos e privados, deste modo, o curso de Geografia compromete-se com a defesa da democracia por meio da liberdade, da criatividade e da qualidade do ensino, não se furtando de denunciar as injustiças sociais, econômicas, ambientais e políticas, bem como os preconceitos, racismos e intolerâncias. Também a denúncia quanto aos processos históricos que culminaram em ditaduras civis-militares com milhares de mortos, desaparecidos e torturados. O ensino da democracia se dá no cumprimento da Constituição Federal de 1988 e na responsabilização para efetivar a liberdade de ideias. A democracia



no curso de graduação de Geografia se faz na relação dialógica entre os docentes e esses com os discentes de forma que a pluralidade de ideias prevaleça para o aperfeiçoamento ético, democrático e profissional.

A partir do CONGRAD/UFU (2016) compreendeu-se que a qualidade do ensino, é responsabilidade da Universidade materializada nas condições de trabalho do docente e também responsabilidade do mesmo no oferecimento de suas disciplinas, extensões e pesquisas, bem como dos discentes na efetivação dos seus deveres e cobranças dos seus direitos efetivos em todas as dimensões. A qualidade do ensino pauta-se também no oferecido e no exercício da autonomia universitária que são os pilares que sustentam as ações institucionais voltadas para o ensino de graduação, neste sentido, o curso de graduação em Geografia fundamenta-se nas questões teóricas, nos múltiplos aspectos culturais, políticos, sociais, ambientais, econômicos, históricos e tecnológicos, no contexto da sociedade, da universidade e da escola com ampla responsabilidade do aperfeiçoamento científico, ético, profissional e tecnológico.

A articulação constante entre esses elementos garantirá ao curso de Geografia o comprometimento com o conhecimento e a ética, permitindo ainda a orientação do curso nas suas dimensões pedagógicas e científicas em conformidade às dimensões didáticas, práticas e teóricas. Deve-se, portanto, “adotar como referência o ato de interrogar, (re)produzir e criar. Isto é, interrogar a realidade de modo crítico e permanente, (re)produzir o conhecimento de modo consciente de suas limitações, e orientar o aluno para a busca de soluções criativas para os problemas com que se defronta”. (FORGRAD, 2001, p. 20).

## **VI. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

As novas exigências sociais, econômicas, políticas e jurídicas têm direcionado a formação do profissional da educação a partir da ampla capacitação teórica e prática,

fundamentadas no rigor teórico e metodológico e nas especificidades da ciência geográfica, somadas ao intercâmbio teórico, conceitual e cultural de outras áreas do conhecimento, executando uma profissão interdisciplinar e comprometida com o processo de ensino-aprendizagem. Assim, as Diretrizes Curriculares Nacionais (2002), Resolução 2/20152 do CNE e Resolução SEI nº 32/2017, do Conselho Universitário (Dispõe sobre o Projeto Institucional de Formação e Desenvolvimento do Profissional da Educação) tem impacto considerável na fundamentação formativa e no perfil profissional do professor de Geografia, garantindo a flexibilidade, a interdisciplinaridade, autonomia intelectual, a crítica científica e o compromisso em produzir conhecimentos vinculados à democracia, aos direitos humanos e à liberdade.

Cabe ao egresso do curso de licenciatura em Geografia adquirir conhecimentos, competências e habilidades que lhes façam compreender o dinamismo das atividades escolares, as exigências institucionais, as obrigações diante do Estado, o enfrentamento dos problemas estruturais, o ensino da realidade a partir da ciência geográfica, enfim, exercer a função de produtor de conhecimentos e de gestor da sala de aula, ao mesmo tempo que necessita entender os aspectos subjetivos dos processos envolvidos na escola. A formação de professor exige diferenciais que os qualifiquem para multitarefas cotidianas na sala de aula, além de se responsabilizarem pelo bem-estar psíquico e físico dos seus educandos e ter a capacidade de interpretar as problemáticas que influenciam no cotidiano do professor e de seus educandos.

O egresso deve refletir sobre sua prática profissional e dominar as instâncias do saber socializando didaticamente. O conhecimento constitui a forma de colaborar com o desenvolvimento nacional nos aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais, uma vez que esses aspectos têm importância considerável para que outros desenvolvimentos sejam materializados.

Diante disso, é perfil do egresso do curso de graduação em Geografia grau Licenciatura:

- Produzir o conhecimento científico por meio da pesquisa, do ensino e da extensão que possam explicar a realidade e contribuir para que a mesma avance democraticamente;

- Ter uma postura investigativa e propositiva revelando continuamente a sua autonomia intelectual que o capacite para compreender as relações sociais, políticas, econômicas e ambientais espacializadas e, desta forma, contribuir para a reflexão quanto às condições históricas que forjaram a realidade presente;
- Ter capacidade comunicacional e criativa e ampla didática para ensinar Geografia;
- Atuar diretamente na gestão e organização das instituições de educação básica;
- Conceber, criar e gerir diversas situações de aprendizagem e de ensino a partir das relações multiescalares e das questões apresentadas pelo conjunto de conteúdos abordados pelo campo, pela cidade e pelas questões ambientais;
- Propagar o conhecimento geográfico conjuntamente com a prática da ética e da cidadania, atrelada à vida cotidiana;
- Desenvolver os processos de ensino-aprendizagem valorizando a prática interdisciplinar;
- Realizar trabalhos coletivos, em equipe e em cooperação nas diversas atividades desenvolvidas no ambiente acadêmico e escolar;
- Empregar e avaliar instrumentos e procedimentos metodológicos da pesquisa educacional para observar, registrar e analisar dados sobre o cotidiano escolar e o ensino de geografia, o trabalho educativo na instituição, as metodologias específicas de ensino, as condições e necessidades do trabalho docente e sua própria prática;
- Ministras aulas e desenvolver atividades de ensino, planejamento, e avaliação e processos de ensino-aprendizagem;
- Compreender a docência em Geografia e os problemas do ensino no cotidiano da escola e da universidade;
- Articular de forma contínua o currículo entre a educação básica e a licenciatura em Geografia visando identificar e compreender aproximações, distanciamentos e lacunas a serem superadas;
- Buscar os conhecimentos teórico-práticos referentes à formação e o trabalho dos professores de Geografia;

- Atuar profissionalmente nas escolas Públicas e/ou Privadas de Ensino Fundamental e Médio por meio de aulas, consultoria, planejamento escolar;
- Assessorar a coordenação e a direção da escola na elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos;
- Produzir e avaliar metodologias e técnicas que contribuam para a formação de sujeitos críticos comprometidos com as questões socioambientais, econômicas, políticas e culturais;
- Avaliar, produzir e compreender o papel dos recursos e materiais didáticos no processo de ensino-aprendizagem;
- Promover uma cosmovisão que permita a prática permanente da ética, do exercício pleno da democracia e da efetivação real dos direitos humanos;
- Utilizar as múltiplas linguagens na produção de conhecimento por meio do domínio de gêneros textuais empregados ou abordados nos estudos geográficos além da identificação de possibilidades no tratamento didático de temas e conteúdo dos planos de ensino dos professores;
- Promover atividades específicas envolvendo oralidade, literatura, poesia, leitura, filmes, músicas, cartografia e escrita de diferentes gêneros textuais no estudo do espaço geográfico;
- Articular cultura, linguagens artísticas e ciência buscando a compreensão da relação entre o acervo cultural, as experiências e os conhecimentos dos sujeitos participantes no processo ensino-aprendizagem;
- Buscar uma interface entre Arte, Educação, Sociologia, Geografia, Política, Economia e História e abordagens interdisciplinares do ensino em diferentes linguagens;
- Trabalhar eticamente com as questões próprias dos direitos humanos nas especificidades do ensino de Geografia;
- Exercitar a inclusão escolar em todos os níveis e habilidades;

## VII. OBJETIVOS DO CURSO - LICENCIATURA

A formação de um profissional da educação, licenciado em Geografia, com responsabilidade para a excelência na atuação profissional depende de um preparo intelectual amplo quanto aos temas, problemas, conceitos e categorias pertinentes ao ensino de Geografia somado a interdisciplinaridade e a flexibilidade curricular. É fundamental inserir o discente no universo da pesquisa científica, PIBIC, estágios docentes, programas de iniciação à docência - PIBID e residência pedagógica. Neste sentido, primamos por um curso de graduação de excelência visando o aperfeiçoamento constante dos docentes, buscando sua permanentemente qualificação profissional e o melhoramento das relações humanas. Esse aperfeiçoamento se dá no compromisso das estratégias e metodologias de ensino, na eficácia dos cursos complementares, nos programas de extensão e no desenvolvimento de pesquisas que envolvam os discentes e os motivem a continuar os estudos em programas de pós-graduação.

O conhecimento científico quando socializado de forma comprometida com os valores éticos e democráticos e que prioriza a liberdade tem historicamente contribuído para o avanço significativo dos profissionais de Geografia, neste sentido, os objetivos do curso de licenciatura em Geografia fundamentam-se pela capacidade reflexiva dos conteúdos, temas, problemas, categorias e conceitos comprometidos com o desenvolvimento social, econômico e político, sob os auspícios do desenvolvimento sustentável, da democracia plena, da ética e dos direitos humanos.

A educação não é o resultado de um processo, mas é o próprio processo socializante em curso, com isso, ensinar Geografia e formar professores requer a permanente compreensão das múltiplas relações e escalas que efetuam influências sobre o cotidiano e delimitam uma forma de agir sobre o espaço.

Formar professores de Geografia é de suma importância para o próprio desenvolvimento nacional, visto que a profissão empreende os fundamentos do conhecimento e se responsabiliza em ensinar conteúdos e valores que vão ao encontro da ética, da democracia, dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável. Deste modo, a formação de professores de Geografia implica no pleno domínio da realidade nos

seus aspectos conjunturais e históricos espacializados. Objetiva o curso de licenciatura promover a ampla compreensão da realidade, isso implica o conhecimento da realidade a partir dos processos econômicos, político, sociais, culturais, jurídicos e ambientais.

A realidade social precisa ser pensada como uma constituição de complexos, essa teia será elucidada no curso de licenciatura em Geografia ao considerar, em todas as etapas do processo ensino-aprendizagem, as contradições inerentes à sociedade. Deve-se ter a compreensão do processo dialético e das singularidades, fundamentada nas múltiplas perspectivas de elucidar a realidade, sem distanciar o futuro professor da sua vivência cotidiana.

A formação de professores de Geografia fundamenta-se no avanço da lógica instrumentalizada, produzindo críticas aos interesses do modo de produção ligado diretamente a manutenção do status quo. A Geografia possui metodologias de pesquisa e de ensino que colaboram diretamente para pensar o mundo, assim, objetiva-se capacitar os discentes a formarem opiniões e proposições sobre o papel do ser humano diante da natureza e da sociedade, promovendo uma formação qualificada e crítica. Assim, o curso fundamenta-se todo o seu instrumental científico e pedagógico na defesa permanente dos direitos humanos e na promoção da igualdade jurídica, social, ambiental, econômica e cultural.

A formação do professor de Geografia perpassa pela necessidade do desenvolvimento de metodologias inovadoras, da ampliação de pesquisas com temas próprios da licenciatura e da capacidade crítica consorciada com a criatividade. O objetivo do curso de licenciatura é capacitar discentes para a atuação profissional, ligados diretamente ao compromisso da inovação metodológica com materiais didáticos que promovam uma compreensão ampla de mundo. Formar professores implica em comprometer-se com questões teóricas e práticas que lidam diretamente com a realidade dos sujeitos além de propor avanços intelectuais voltados para a superação dos limites econômicos, políticos, sociais, culturais e jurídicos.

Neste sentido, os discentes compreenderão a realidade escolar e, especificamente, o ensino de geografia para que os mesmos venham desenvolver caminhos que os levem a

prática docente analítica, voltada para a constituição de aulas dinâmicas, criativas e críticas. Além disso, possibilitará a formação teórica e incentivará a produção de material bibliográfico, digital, dentre outros. Espera-se uma reflexão analítica e crítica dada prática profissional a partir de matrizes teóricas e metodológicas que nortearão as atividades constitutivas do trabalho do professor.

É fundamental proporcionar aos futuros docentes experiências em todos os momentos da realidade escolar, desde o planejamento das atividades até as observações dos resultados esperados e/ou alcançados, isso implica em objetivar a formação docente na esfera das práticas empreendidas em sala de aula. A compreensão do cotidiano escolar perpassa pelo entendimento da importância em ser professor, assim, o objetivo central do curso é promover aos futuros docentes o real significado da profissão.

É necessário que todas as ações e questões empreendidas sejam voltadas para a subtração dos problemas escolares relacionados diretamente às questões regionais, nacionais e internacionais nos seus aspectos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais, pois essa relação permitirá o aperfeiçoamento intelectual, pedagógico e cultural dos discentes. Deste modo, o entendimento da pesquisa científica e das questões próprias da docência é de suma importância para o aperfeiçoamento didático. Analisar o processo de planejamento escolar é fundamental para que os futuros professores compreendam todas as etapas do trabalho docente em suas especificidades e complexidades pedagógicas, científicas e sociais.

O compromisso com o fortalecimento da licenciatura, somado à integração da universidade com a educação básica é o motor diretivo desses objetivos, uma vez que a construção de metodologias e o comprometimento didático com o ensino de Geografia parte da permanente relação teoria e prática. Os objetivos do curso tem como destaque a ampliação intelectual dos discentes, fomentando o desejo pelo conhecimento enquanto intelectuais em ação na sala de aula, desta forma, a iniciação à docência fundamenta-se também na iniciação à ciência ao trazer as experiências de pesquisadores em ação para as práticas docentes.



O aperfeiçoamento intelectual também ocorrerá a partir da prática escolar na sala de aula com atividades planejadas e organizadas conjuntamente por professores do estágio supervisionado, do PIBID e da Residência Pedagógica. .

Caberá ao curso de licenciatura de Geografia assumir ações que ampliem a cultura dos discentes, para isso desenvolverá várias atividades que promovam o diálogo com elementos educacionais, consorciados com a sociedade e seus desafios do tempo presente. É importante também o desenvolvimento de seminários internos voltados para o aperfeiçoamento discente e o compromisso com a cultura, na subtração de qualquer vestígio de racismo, preconceito ou intolerância. Deste modo, fundamenta-se uma educação para a diversidade pautada nas especificidades da educação e na urgência da aprendizagem.

O curso atenta-se para a diversidade e se responsabiliza, a partir de disciplinas, pesquisas ou cursos de extensão em contemplar a educação de jovens e adultos, a educação no campo, a educação étnico-racial, a educação étnica-indígena e a educação inclusiva. Tal temática precisa ser acompanhada dos elementos epistemológicos que garantam o processo de ensino-aprendizagem, a interdisciplinaridade e a flexibilidade nas ações pedagógicas, permitindo examinar a realidade pelos processos históricos e pela conjuntura nacional.

Os objetivos se definem pelas exigências profissionais que obrigam o profissional da educação ao entendimento das múltiplas variáveis que deverão ser trabalhadas pelos futuros docentes em sala de aula no ensino fundamental e/ou ensino médio e/ou superior. A responsabilidade quanto aos aspectos didáticos é um dos objetivos do curso, já que o aperfeiçoamento profissional somente é possível com o avanço da didática enquanto prática pedagógica e científica, e condição da superação das limitações do processo de ensino-aprendizagem.

A didática é mais do que uma prática científica e pedagógica, visto que a capacidade de ensinar antecede uma ampla preparação para o exercício do magistério. Ser professor implica em um aprendizado que permita o entendimento da dialética e das múltiplas relações numa visão reflexiva sobre temas, conteúdos e problemas espacializados. O papel

profissional do professor de Geografia deve ser inserido na lógica da própria habilitação do pesquisador, desta forma, o geógrafo pesquisa as múltiplas relações do espaço como essas impactam o cotidiano. Assim, é fundamental uma compreensão dos processos de distribuição espacial por meio de cabedal teórico específico, vinculado a uma formação plural e humanística, ao mesmo tempo que seja capaz de desenvolver técnicas e tecnologias inovadoras que dialogue com a realidade atual.

É responsabilidade profissional dos professores de Geografia e objetivo do curso de graduação o entendimento dos processos sociais vinculados aos processos de ensino através da didática e do aprendizado dos conteúdos, temas, problemas, conceitos e categorias geográficas.

Deste modo, o objetivo fundamental do curso é oferecer uma formação sólida, crítica e plural que garanta o pleno exercício do magistério em geografia para os Ensinos Fundamental, Médio e Superior e o desenvolvimento de pesquisas relacionadas ao ensino de geografia.

Nesse sentido, objetiva-se:

- Habilitar profissionais para a atividade docente em geografia nos Ensinos Fundamental, Médio e Superior, em instituições públicas ou privadas de ensino, em todo o território nacional;
- Formar profissionais capazes de questionar a realidade socioespacial, formulando problemas e ao mesmo tempo propondo soluções, baseados no pensamento lógico e na análise crítica geográfica;
- Formar profissionais capazes de compreender, de forma ampla e consciente, o processo educativo, considerando as características das diferentes realidades onde irá atuar como profissional da educação;
- Permitir o domínio da ciência geográfica, bem como das técnicas de campo e laboratoriais, aplicadas ao ensino de geografia;
- Permitir o domínio do uso de geotecnologias, aplicadas ao ensino de geografia;
- Formar profissionais capazes de compreender a atuação do professor no exercício da cidadania consciente e crítica;

- Promover a defesa do patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental por meio de produções bibliográficas, materiais didáticos e metodologias inovadoras;
- Prezar pela Ética como condição inquestionável da formação e das práticas profissionais;
- Constituir a democracia e os direitos humanos como valores invioláveis nas práticas profissionais.

### **VIII. ESTRUTURA CURRICULAR**

A estrutura curricular do curso de graduação em Geografia, a partir da Resolução 02/2015 do Conselho Nacional de Educação e da Resolução 32/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia somada a toda legislação vigente e pertinente à formação profissional em cursos superiores no Brasil, assume a organização de seus componentes curriculares voltados para a formação ampla, plural, democrática, interdisciplinar, flexível e comprometida com a efetividade de práticas profissionais competentes. Neste sentido, a formação de profissionais a partir da estrutura curricular atende ao chamado dos compromissos sociais, políticos, éticos e defesa dos direitos humanos para que se consolide uma nação democrática, soberana, justa, fraterna, plural e livre nas dimensões políticas, sociais, econômicas e culturais.

A estrutura curricular do curso atende a necessidade da promoção de valores democráticos e a defesa da valorização da diversidade contra toda forma de opressão, preconceito, discriminação, valores autoritários e qualquer forma de governo ditatorial. A defesa de uma Universidade de qualidade se faz nas unidades acadêmicas e nos seus cursos, os quais precisam assumir o compromisso com valores que coadunam com a resolução de problemas para toda sociedade com equilíbrio econômico, político e social. Assim, o Curso de Geografia: Licenciatura se responsabiliza por garantir o padrão de qualidade para formação de seus futuros egressos pelo comprometimento de uma estrutura curricular vinculada aos valores e as práticas éticas na dimensão do conhecimento científico como intervenção permanente para o bem máximo da sociedade. A garantia do

padrão de qualidade também se faz pela valorização do conhecimento nas suas dimensões para divulgação por meio do ensino, pesquisa e extensão.

A estrutura curricular visa proporcionar uma formação sólida nas especificidades das questões profissionais, ao mesmo tempo em que promove a interdisciplinaridade, a flexibilidade e a criatividade como componentes internos às disciplinas e como forma de organização, prática e avaliação, permitindo que se promova uma cultura que eleve a vontade de aprender e fundamente o ensino com permanente formação continuada. Essa estrutura curricular fundamenta as dimensões teóricas e práticas e responsabilizam docentes e discentes como profissionais formados e em formação enquanto agentes propagadores de cultura, que permite a valorização da ética, da democracia, dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável.

Desta forma, a estrutura curricular assegurará uma sólida formação técnica, científica, tecnológica, cultural e humanista comprometida na construção de práticas profissionais que fundamentem uma sociedade igualitária, fraterna, livre e solidária. A estrutura curricular parte da necessidade permanente de constituir uma compreensão ampla da sociedade e da natureza nas suas convergências, divergências, aproximações e distanciamentos.

O domínio intelectual e cultural do Curso de Geografia: Licenciatura, a partir de sua estrutura curricular, permite o compromisso com a pluralidade epistemológica voltada para as questões políticas e econômicas que buscam efetivar um projeto de sociedade mais equilibrada entre tais pontos e a natureza.

Assim, a estrutura curricular garantirá abordagens de aprendizagem dialógicas e colaborativas entre docentes e discentes, voltadas para uma formação crítica, reflexiva e atuante diante dos problemas sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais. Essa estrutura curricular visa proporcionar, portanto, o levantamento de questões e problemas com suporte teórico e prático para a solução dos mesmos e a aprendizagem desses como direções formativas.

A estrutura curricular por meio dos seus componentes curriculares garantirá a formação profissional e cultural, demonstrando a diversidade de gênero, diversidade

cultural, diversidade ambiental-ecológica, as diferenças entre gerações, as diferenças sociais na multiplicidade de fatores econômicos e políticos, as diversas religiões e a manifestação da diversidade religiosa, as muitas necessidades especiais, a diversidade sexual, a diversidade política, a diversidade espacial com suas manifestações regionais.

A estrutura curricular fundamenta sua organização quanto aos temas e problemas espaciais com seus desafios para o aperfeiçoamento intelectual, cultural, econômico, político e social sob os auspícios da ética, da democracia e do desenvolvimento sustentável. Pensar local por meio das múltiplas relações e processos escalares fornece elementos para a formação ampla e plural, com verificação de questões práticas para o cotidiano dos discentes.

Os componentes curriculares com carga horária teórica e prática são de suma importância para a constituição de uma gnosiologia, que se funda no permanente debate epistemológico, para além das imposições, assim, todas as disciplinas realizam, de forma efetiva, responsabilidades para a formação profissional, deste modo, todas as aulas teóricas e todas as aulas práticas inseridas nos componentes curriculares e demarcadas no fluxo curricular, bem como as orientações de estágio supervisionado obrigatório e as atividades de orientações da prática como componente curricular são consideradas aulas e computadas, sem exceção, como carga horária na atribuição de encargos didáticos aos docentes, uma vez que é aula o ensino por exposição referente a determinada área de conhecimento intermediado pela ação pedagógica e científica de um docente e direcionada para um ou mais discentes num dado período de tempo conforme a Indicação CNE/CES nº 5/2005, Parecer CNE/CES nº: 261/2006 e RESOLUÇÃO Nº 3, de 2 de julho de 2007, CNE/CES.

O Curso de Geografia grau Licenciatura tem internamente vinculados aos seus componentes curriculares, por meio de obras bibliográficas e da ementa das disciplinas, temas obrigatórios que atendem a legislação federal, como: Educação para as relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; Educação Ambiental; Educação em Direitos Humanos e Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), bem como atende ao Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014,



tendo a extensão com carga horária de 10% da carga horária total do curso na meta 12.7: “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

O percurso formativo do discente possibilita ao mesmo cursar os dois graus do curso (licenciatura e/ou bacharelado), tendo uma entrada comum. O primeiro e o segundo períodos do curso são comuns aos dois graus e, somente no terceiro período, que o discente decidirá se cursará primeiro o grau licenciatura ou o grau bacharelado, garantindo ao discente a liberdade de escolha do grau. O primeiro grau escolhido deverá ser cursado até a sua conclusão e, posteriormente, desde que não ultrapasse o tempo máximo para conclusão dos dois graus estabelecidos nesse PPC, o discente poderá cursar o segundo grau, protocolando o pedido de permanência de vínculo na Divisão de Informações e Atendimento ao Acadêmico (DINFA) no prazo estabelecido no calendário acadêmico.

Desta forma, o Curso de Geografia: Licenciatura, cumprindo a legislação (Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014) e atendendo a meta citada, organizou a estrutura curricular para que os componentes curriculares Projeto Interdisciplinar I, Projeto Interdisciplinar II, Projeto Interdisciplinar III e Seminário Institucional das Licenciaturas atendessem a meta da referida Lei e organizasse a carga horária de extensão em mais de 10% do total da carga horária do curso.

#### **a. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE GEOGRAFIA: GRAU LICENCIATURA**

O Curso de Geografia: Licenciatura, em consonância com a Resolução 02/2015 do CNE/CP, terá os seguintes componentes curriculares distribuídos em 8 (oito) semestres letivos: 2.910 horas de disciplinas obrigatórias (compondo os núcleo I e II), 120 horas de disciplinas optativas, e 200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais (compondo o núcleo III), totalizando 3.230 horas.

O Curso de Geografia grau Licenciatura terá o tempo mínimo para integralização de 04 (quatro) anos e o tempo máximo para integralização de 06 (seis) anos.

Os quadros a seguir detalham essa distribuição.

O quadro I apresenta a estrutura curricular por núcleos de formação.

#### Quadro I. Apresentação da estrutura curricular por núcleos de formação

Núcleos de Formação	CH Total	Percentual
<b>Núcleo I</b> - Núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional.	1.500	46%
<b>Núcleo II</b> - Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional.	1.410	44%
<b>Núcleo III</b> - Núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular	200	6%
Disciplinas optativas de Licenciatura*	120	4%
<b>Total</b>	<b>3.230</b>	<b>100%</b>

\* A Resolução SEI N° 32/2017, do Conselho Universitário, que dispõe sobre o Projeto Institucional de Formação e Desenvolvimento do Profissional da Educação estabelece, em seu Art.11, "Cada curso deverá oferecer um rol de disciplinas optativas de licenciatura, devendo o licenciando integralizar uma carga horária mínima nesse componente curricular, a ser estipulada pelo PPC." No caso da licenciatura em Geografia a partir desse PPC, serão 120 horas de optativas conforme item 8.1.1.

Os próximos quadros tratam da distribuição das disciplinas de acordo com os Núcleos I, II e III, em conformidade com a Resolução nº 02/2015 do Conselho Nacional de Educação e a Resolução 32/2017 do Conselho Universitário:



**Quadro II. Núcleo I - Núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional.**

Componentes Obrigatórios	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
História do Pensamento Geográfico	60	00	60
Climatologia	45	15	60
Geologia	45	15	60
Cartografia	30	30	60
Geografia Cultural	60	00	60
Normatização de Trabalho Acadêmico-científico	15	15	30
Teoria e Método da Geografia	60	00	60
Hidrologia e Recursos Hídricos	45	15	60
Geomorfologia	45	15	60
Cartografia Temática	30	30	60
Geografia Agrária	60	00	60
Pedologia	60	30	90
Geografia Urbana	45	15	60
Geografia Econômica	60	00	60
Geoestatística	30	30	60
Geografia Política	60	00	60
Biogeografia	30	30	60
Geografia da População	45	15	60
Fisiologia da Paisagem	45	15	60
Geografia da Indústria	45	15	60
Educação Ambiental	30	30	60
Geografia Regional do Brasil	60	00	60
Geografia dos Transportes	45	15	60
Geografia do Comércio, do Consumo e dos Serviços	45	15	60
Geografia do Espaço Mundial	60	00	60
<b>Total</b>	<b>1.155</b>	<b>345</b>	<b>1.500</b>



**Quadro III. Núcleo II - Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional.**

Componentes Obrigatórios	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
Psicologia da Educação	60	00	60
Projeto Interdisciplinar I	60	60	120
Didática Geral	60	00	60
Projeto Interdisciplinar II	45	75	120
Cartografia Escolar	60	00	60
Estágio Supervisionado I	45	45	90
Projeto Interdisciplinar III	45	75	120
Metodologia para o Ensino de Geografia	60	00	60
Estágio Supervisionado II	30	75	105
Seminário Institucional das Licenciaturas	15	30	45
Estágio Supervisionado III	30	75	105
Língua Brasileira de Sinais – Libras I	30	30	60
Trabalho de Conclusão de Curso I	00	120	120
Estágio Supervisionado IV	30	75	105
Política e Gestão da Educação	60	00	60
Trabalho de Conclusão de Curso II	00	120	120
<b>Total</b>	<b>630</b>	<b>780</b>	<b>1.410</b>

**Quadro IV. Núcleo III - Núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular**

Componente Curricular	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
Atividades Acadêmicas Complementares*	-	-	<b>200</b>

\* O discente deverá desenvolver e/ou participar de no mínimo 200 horas de Atividades Acadêmicas Complementares comprovadas com suas devidas documentações e com assinatura, assinatura eletrônica e/ou carimbo. Esse componente curricular é descrito no Quadro VII desse PPC.

**a.1. DISCIPLINAS OPTATIVAS**

São disciplinas optativas aquelas elencadas no quadro abaixo, sendo que o discente poderá se matricular em disciplinas optativas somente após ter integralizado, no mínimo, 600 horas de componentes curriculares obrigatórios. O discente deverá cursar, no mínimo, 120 horas de disciplinas optativas específicas da licenciatura.

Os discentes poderão cursar, como optativas, quaisquer disciplinas oferecidas pela própria Unidade ou por outras Unidades Acadêmicas da UFU, desde que sejam de áreas afins à formação e sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso.

#### Quadro V – Disciplinas Optativas de Licenciatura

Componentes Optativos	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
Astronomia	30	30	60
Educação Geográfica, Currículo e Cultura Brasileira	30	30	60
Ensino de Geografia Afro-brasileira	60	00	60
Ensino de Geografia e Aprendizagem Inclusiva	60	00	60
Ensino de Geografia Física	15	45	60
Geografia da América Latina	60	00	60
Geografia de Minas Gerais	60	00	60
Geografia do Brasil Amazônia	60	00	60
Geografia do Brasil Centro-Sul	60	00	60
Geografia do Brasil Nordeste	60	00	60
Geografia, Pesquisa e Ensino	30	30	60
História e Filosofia para a Educação Geográfica	60	00	60
Instrumentalização e Informática para o Ensino de Geografia	30	30	60
Oficinas Pedagógicas Temáticas	30	30	60
Princípios Éticos Freireanos	60	00	60
Urbanização e Educação	30	30	60

Observações: \* As disciplinas optativas poderão ser cursadas a partir da integralização de, no mínimo, 600 horas em componentes curriculares.

\*\* O aluno deverá integralizar, no mínimo, 120 horas em disciplinas optativas de Licenciatura.

O Quadro VI apresenta a síntese de distribuição de carga horária por componentes curriculares, com a sua respectiva distribuição percentual.

#### Quadro VI - Síntese de distribuição de carga horária por componentes curriculares

Componente Curricular	CH TOTAL	Percentual
Disciplinas Obrigatórias	1.860	57%
Disciplinas Optativas da Licenciatura	120	4%
Estágio Supervisionado	405	13 %
Prática como Componente Curricular	405	13 %
Trabalho de Conclusão de Curso	240	7%
Atividades Acadêmicas Complementares	200	6 %
<b>TOTAL</b>	<b>3.230</b>	<b>100%</b>



## **a.2. DISCIPLINAS FACULTATIVAS**

São disciplinas facultativas aquelas originárias de outros Institutos e Faculdades da Universidade Federal de Uberlândia, sendo, portanto, disciplinas opcionais para complementação de conhecimentos. O discente poderá se matricular em disciplinas facultativas desde que sua matrícula obedeça a Resolução 15/2011/CONGRAD e seja aceita no curso pretendido.

Após ser aprovado na(s) disciplina(s) facultativa(s), o discente poderá solicitar à coordenação do curso o aproveitamento das horas cursadas como Atividades Acadêmicas Complementares (até o limite de 100 horas, conforme apresentado no ponto VIII desse PPC).



## b. Fluxo Curricular

Per.	Componente Curricular		Natureza	Carga Horária			Requisitos		Unidade Acadêmica Ofertante
	Código	Nome		Teórica	Prática	Total	Pré-req.	Correq.	
1º	IGUFU31101	História do Pensamento Geográfico	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31105	Climatologia	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31102	Geologia	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU33301	Cartografia	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31103	Geografia Cultural	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31104	Normatização de Trabalho Acadêmico-científico	Obrigatória	15	15	30	Livre	Livre	IGUFU
	---	Enade Ingressante****	Obrigatória	-	-	-	-	-	-
2º	IGUFU31201	Teoria e Método da Geografia	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31202	Hidrologia e Recursos hídricos	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31203	Geomorfologia	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31204	Cartografia Temática	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31205	Geografia Agrária	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
3º	IPUFU31103	Psicologia da Educação	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IPUFU
	IGUFU31301	Projeto Interdisciplinar I	Obrigatória	60	60	120	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31302	Pedologia	Obrigatória	60	30	90	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31303	Geografia Urbana	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31304	Geografia Econômica	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
4º	FACED31501	Didática Geral	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	FACED
	IGUFU31401	Projeto Interdisciplinar II	Obrigatória	45	75	120	IGUFU31301	Livre	IGUFU
	IGUFU31402	Cartografia Escolar	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31403	Geoestatística	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31404	Geografia Política	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
5º	IGUFU31501	Estágio Supervisionado I *	Obrigatória	45	45	90	1.200 h	Livre	IGUFU
	IGUFU31502	Projeto Interdisciplinar III	Obrigatória	45	75	120	IGUFU31301 e IGUFU31401	Livre	IGUFU
	IGUFU31503	Metodologia para o Ensino de Geografia	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU33003	Biogeografia	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31504	Geografia da População	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
6º	IGUFU31601	Estágio Supervisionado II	Obrigatória	30	75	105	IGUFU31501 e IGUFU31503	Livre	IGUFU
	IGUFU31602	Seminário Institucional das Licenciaturas	Obrigatória	15	30	45	IGUFU31301 e IGUFU31401 e IGUFU31502	Livre	IGUFU
	IGUFU31603	Fisiologia da Paisagem	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31604	Geografia da Indústria	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU33801	Educação Ambiental	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	IGUFU
7º	IGUFU31701	Estágio Supervisionado III	Obrigatória	30	75	105	IGUFU31501 e IGUFU31601	Livre	IGUFU
	LIBRAS01	Língua Brasileira de Sinais – Libras I	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	FACED
	IGUFU31702	Geografia Regional do Brasil	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31703	Geografia dos Transportes	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31704	Trabalho de Conclusão de Curso I **	Obrigatória	00	120	120	1.500 h	Livre	IGUFU
8º	IGUFU31801	Estágio Supervisionado IV	Obrigatória	30	75	105	IGUFU31501 e IGUFU31601 e IGUFU31701	Livre	IGUFU
	FACED39004	Política e Gestão da Educação	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	FACED
	IGUFU31802	Geografia do Comércio, do Consumo e dos Serviços	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31803	Geografia do Espaço Mundial	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
	IGUFU31806	Trabalho de Conclusão de Curso II	Obrigatória	00	120	120	IGUFU31704	Livre	IGUFU
	----	Enade concluinte****	Obrigatória	--	--	--	--	--	
Atividades Acadêmicas Complementares*****			Obrigatória	--	--	200	--	--	--
Disciplinas Optativas de Licenciatura ***			Obrigatória	--	--	120	600 h	Livre	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



<b>OPTATIVAS DE LICENCIATURA</b>	IGUFU39035	Astronomia	Optativa	30	30	60	600 h	Livre	IGUFU
	IGUFU39001	Educação Geográfica, Currículo e Cultura Brasileira	Optativa	30	30	60	600 h	Livre	IGUFU
	IGUFU39002	Ensino de Geografia Afro-brasileira	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	IGUFU
	IGUFU39003	Ensino de Geografia e Aprendizagem Inclusiva	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	IGUFU
	IGUFU39004	Ensino de Geografia Física	Optativa	15	45	60	600 h	Livre	IGUFU
	IGUFU39005	Geografia da América Latina	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	IGUFU
	IGUFU39006	Geografia de Minas Gerais	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	IGUFU
	IGUFU39007	Geografia do Brasil Amazônia	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	IGUFU
	IGUFU39008	Geografia do Brasil Centro-Sul	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	IGUFU
	IGUFU39009	Geografia do Brasil Nordeste	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	IGUFU
	IGUFU39010	Geografia, Pesquisa e Ensino	Optativa	30	30	60	600 h	Livre	IGUFU
	IGUFU39011	História e Filosofia para a Educação Geográfica	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	IGUFU
	IGUFU39012	Instrumentalização e Informática para o Ensino de Geografia	Optativa	30	30	60	600 h	Livre	IGUFU
	IGUFU39013	Oficinas Pedagógicas Temáticas	Optativa	30	30	60	600 h	Livre	IGUFU
FACED39002	Princípios Éticos Freireanos	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	FACED	
IGUFU39014	Urbanização e Educação	Optativa	30	30	60	600 h	Livre	IGUFU	

\*Para cursar Estágio Supervisionado I o discente deverá ter cumprido no mínimo 1.200 horas em componentes curriculares

\*\*Para cursar o TCC I o discente deverá ter cumprido no mínimo 1.500 horas em componentes curriculares

\*\*\*As disciplinas optativas poderão ser cursadas a partir da integralização de, no mínimo, 600 horas em componentes curriculares. O aluno deverá integralizar, no mínimo, 120 horas em disciplinas optativas de Licenciatura.

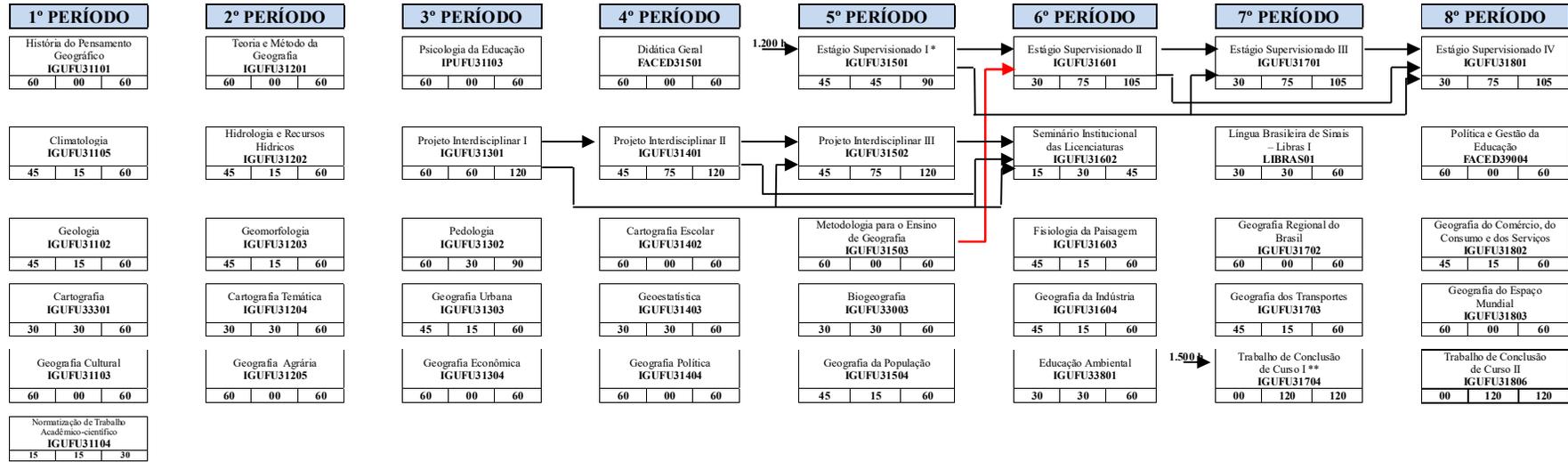
\*\*\*\*Os discentes poderão cursar, como optativas, quaisquer disciplinas oferecidas pela própria Unidade ou por outras Unidades Acadêmicas da UFU, desde que sejam de áreas afins à formação e sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso.

\*\*\*\*\*O Enade é componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

\*\*\*\*\* Para integralização curricular, o discente deverá cursar 200 horas de atividades acadêmicas complementares ao longo do curso.



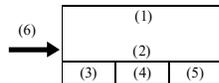
## b.1. Fluxograma do Curso de Graduação em Geografia: Grau Licenciatura



### COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS DE LICENCIATURA \*\*\*

Astronomia IGUFU39035 30 30 60	Educação Geográfica, Currículo e Cultura Brasileira IGUFU39001 30 30 60	Ensino de Geografia Afro-Brasileira IGUFU39002 60 00 60	Ensino de Geografia e Aprendizagem Inclusiva IGUFU39003 60 00 60	Ensino de Geografia Física IGUFU39004 15 45 60	Geografia da América Latina IGUFU39005 60 00 60	Geografia de Minas Gerais IGUFU39006 60 00 60	Geografia do Brasil Amazônia IGUFU39007 60 00 60
Geografia do Brasil Centro-Sul IGUFU39008 60 00 60	Geografia do Brasil Nordeste IGUFU39009 60 00 60	Geografia, Pesquisa e Ensino IGUFU39010 30 30 60	História e Filosofia para a Educação Geográfica IGUFU39011 60 00 60	Instrumentalização e Informática para o Ensino de Geografia IGUFU39012 30 30 60	Oficinas Pedagógicas Temáticas IGUFU39013 30 30 60	Princípios Éticos Freireanos FACED39002 60 00 60	Urbanização e Educação IGUFU39014 30 30 60

#### LEGENDA:



- (1) Nome da disciplina
- (2) Código da disciplina
- (3) Carga horária semanal teórica
- (4) Carga horária semanal prática
- (5) Carga horária total
- (6) Pré-requisito

#### Observações:

\* Para cursar Estágio Supervisionado I o discente deverá ter cumprido no mínimo 1.200 horas em componentes curriculares

\*\* Para cursar o TCC I o discente deverá ter cumprido no mínimo 1.500 horas em componentes curriculares

\*\*\* As disciplinas optativas poderão ser cursadas a partir da integralização de, no mínimo, 600 horas em componentes curriculares. O aluno deverá integralizar, no mínimo, 120 horas em disciplinas optativas de Licenciatura.

\*\*\*\* Os discentes poderão cursar, como optativas, quaisquer disciplinas oferecidas pela própria Unidade ou por outras Unidades Acadêmicas da UFU, desde que sejam de áreas afins à formação e sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso.

\*\*\*\*\* O Enade é componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (SINAES).

\*\*\*\*\* Para integralização curricular, o discente deverá cursar 200 horas de atividades acadêmicas complementares ao longo do curso.

### c. ESTÁGIO

O Estágio Supervisionado é um componente teórico-prático do Curso de Graduação em Geografia - grau Licenciatura que tem como finalidade a inserção do discente na realidade profissional, mas não se trata de mera relação de trabalho entre as atividades laborais e a função profissional no Estágio, uma vez que o Estágio Supervisionado tem como centralidade a formação global do futuro professor e não apenas a direção de atividades realizadas no local do exercício do Estágio. Deste modo, a responsabilidade do exercício do Estágio Supervisionado é mútua, pois a empresa/entidade/instituição ao ter em seus quadros profissionais o estagiário do curso de Geografia da UFU deverá orientar, supervisionar e formar os profissionais nas funções específicas que os mesmos exercem, ou exercerão. Ao mesmo tempo, os docentes orientadores de Estágio tem a obrigação de orientar e preparar os estagiários acompanhando-os nas atividades desenvolvidas nas empresas/entidades/instituições por meio de reuniões de orientações periódicas e sistematizadas dentro de um cronograma obrigatório de leituras e atividades culminando ao término do Estágio Supervisionado com relatórios detalhados das atividades onde deverá constar relação completa das atividades desenvolvidas consorciadas com as questões teóricas ensinadas no curso de graduação.

O Estágio Supervisionado nas suas dimensões obrigatórias e não obrigatórias constitui-se como atividade formativa substanciada pela pesquisa e extensão e, deste modo, a indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão mostra-se necessária na constituição formativa do discente.

A formação do discente também pelo Estágio colabora para o exercício da futura profissão de forma integrada às exigências acadêmicas com rigor teórico e prático que possa qualificar amplamente os discentes para as especificidades da profissão, mas, sobretudo para a formação vinculada aos preceitos da ética nas suas mais diversas dimensões. O Estágio Supervisionado, obrigatório ou não obrigatório, aceito e exigido pelo curso de graduação tem função formativa; assim, se entende que formar professores

ou bacharéis exigem especificidades laborais, porém, ambas as formações precisam de um comprometimento científico, pedagógico e legal.

O Estágio Supervisionado tem como obrigatoriedade legal (lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008) oferecer aos discentes conhecimentos práticos e teóricos por meio da orientação de um docente e supervisão de um profissional da área, deste modo, a formação por meio do Estágio permitirá que quando atuando profissionalmente com os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos em sala de aula o estagiário tenha qualificação e capacitação profissional para que todas as suas atribuições sejam realizadas de forma prudente objetivando a subtração de falhas no exercício da profissão. Assim, esse componente curricular tem um caráter profissional, seja obrigatório ou não obrigatório, mas essa dimensão profissional precisa avançar para além da função exercida, pois as questões éticas quanto a atuação profissional são de grande importância para a construção de uma sociedade melhor, concebida pelo avanço das instituições democráticas, dos direitos humanos e da solidariedade universal e não restritiva. A função do Estágio Supervisionado, portanto, evidencia a necessidade de questionar a relação meramente profissional na funcionalidade laboral para sublinhar essa relação com a responsabilidade social e ambiental por parte dos discentes, das empresas/entidades/instituições e dos docentes.

A experiência prática, portanto, conduz ao aprendizado profissional nas atividades próprias supervisionadas ligadas diretamente às funções sociais exercidas por meio da profissão. A preparação dos discentes nas funções próprias do Estágio Supervisionado vão além da relação exigida pelo mercado de trabalho, pois os discentes são formados com vistas a pensarem para além do imediato de forma crítica, reflexiva, autônoma e comprometida com o desenvolvimento social, econômico, político e ambiental dentro dos preceitos éticos, democráticos, sustentáveis e dos direitos humanos.

O Estágio Supervisionado reforça o aprendizado a partir das atividades teóricas e práticas tidas na universidade e torna-se de ótimo ganho na formação ao confrontar os discentes com a realidade imediata e essa oportunidade permite que os mesmos aprendam especificidades e necessidades profissionais sem abandonarem a reflexão crítica, em

outras palavras, a vivência da realidade permite que conhecimentos ainda não elaborados no processo ensino-aprendizagem sejam evidenciados, porém esses conhecimentos serão confrontados dentro das perspectivas para o desenvolvimento nas suas diferentes dimensões.

O Estágio Supervisionado é um componente curricular eleito para o aperfeiçoamento profissional dos discentes elaborado com rigor científico, pedagógico e legal com implicações educacionais que precisam ir além do isolacionismo das disciplinas e fundamentar uma totalidade de conhecimentos que colaborem para o aperfeiçoamento intelectual dos discentes.

Esse componente não pode ser compreendido como prática fragmentada, visto que o mesmo tem um cabedal teórico-metodológico empreendido em sala de aula e observado, discutido de forma reflexiva no campo da prática. Assim, os estágios não devem ser entendidos de forma meramente figurativa ou exploratória, isto é, não se pode confundir o Estágio Supervisionado com aparato científico, pedagógico e legal com trabalho precarizado, com remunerações inferiores a tabela legal de salários ou mesmo subemprego com tarefas que distanciem os discentes de suas práticas formativas.

A obrigação legal do Estágio Supervisionado ancora-se na Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que é a Lei Federal de Estágio, na Resolução Nº 24/2012, do Conselho de Graduação – que estabelece as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e a Orientação Normativa Nº 2, de 24 de junho de 2016 – que regulamenta aceitação de estagiários nas empresas/entidades/instituições.

O Estágio Supervisionado, obrigatório ou não obrigatório, regido pelo presente projeto político e pedagógico tem como centralidade a formação profissional com as responsabilidades éticas para o pleno exercício.



### c.1. ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O Estágio Supervisionado é obrigatório para o curso de graduação em Geografia na sua grau licenciatura. Deste modo, o Estágio é um componente curricular que deve ser cursado e efetivado nas práticas escolares em toda educação básica a partir das exigências científicas, pedagógicas e legais. O Estágio Supervisionado para a Licenciatura compromete-se com o conhecimento geográfico para o cotidiano das práticas profissionais com a identificação das questões próprias da profissão docente na educação básica compreendendo as especificações legais, institucionais e científicas no labor diário submetendo ao entendimento das lacunas e distanciamentos da relação escola-sociedade, universidade-escola e universidade-sociedade. Ao mesmo tempo a convergência de conhecimento dessas relações e a importância do conhecimento geográfico a partir das articulações entre o currículo formativo acadêmico e as práticas em sala de aula da educação básica se tornam uma necessidade na formação inicial docente e, também, no exercício da profissão. Neste sentido, a Resolução SEI 32/2017, no Projeto Institucional de Formação e Desenvolvimento Profissional do magistério, na página 22, afirma que o Estágio Supervisionado da licenciatura:

Nos contextos escolares, o estágio supervisionado inicia-se a partir do primeiro contato entre os estudantes e os professores orientadores dos cursos de licenciatura com o professor supervisor da escola de educação básica ou de outro campo de estágio, quando for o caso. O complexo exercício da docência, nessa perspectiva, exige que os professores orientadores de estágio atuem nos espaços de estágio de seus alunos, procurando:

- a) privilegiar a escola pública como campo de atuação e espaço voltado para a inovação, valorizando o contato, a integração e o trabalho cooperação entre a escola de ensino básico e a universidade, buscando a contínua melhoria da qualidade da formação do estagiário/professor;
- b) assegurar parcerias entre a universidade, escolas públicas de educação básica e outras instituições ou espaços educacionais;
- c) acompanhar presencialmente, sempre que necessário, as ações do estágio em diversos momentos de planejamento;
- d) garantir o retorno sobre o estágio para as escolas de educação básica parceiras;
- e) articular os conhecimentos da universidade e de seus docentes, sua cultura, crenças, valores, com a vida dos professores da educação básica, a organização, os hábitos e os conhecimentos da realidade da educação



infantil, ensino fundamental, médio e a educação de jovens e adultos, ou de outras instituições que desenvolvem atividades de ensino e aprendizagem.

A articulação entre conhecimento teórico e prático se efetua na elaboração dos planos de trabalho, na execução do Estágio na escola, nas atividades formativas, nas orientações e nas supervisões culminado com relatório de atividades e balanço teórico, legal e social das atividades exercidas pelos discentes nas escolas. A formação do discente tem início na universidade com todo cabedal teórico e prático disponível ligados diretamente à compreensão da estrutura da escola e suas relações com as exigências institucionais e legais, tendo a centralidade do currículo escolar ligada à formação e o significado do trabalho docente.

O Estágio Supervisionado obrigatório é um componente curricular com atividades programadas para serem realizadas na universidade e, principalmente, nos espaços escolares com orientação e supervisão dos docentes da universidade e das escolas de educação básica. Essa relação se dá a partir da formulação de convênios entre as escolas públicas (federais, estaduais e municipais), bem como, das escolas particulares, além de instituições de ensino de caráter popular com interesse público ou mesmo instituições não governamentais (ONGs, entidade técnicas, cooperativas e centros de pesquisa). O Estágio Supervisionado tem como obrigação a formação docente por meio das relações realizadas no interior das escolas destacando questões, temas, problemas e situações próprias somadas aos interesses da comunidade local e as exigências pedagógicas e científicas das próprias escolas. Deste modo, a compreensão das problemáticas e da organização administrativa da escola é de suma importância para o aperfeiçoamento intelectual e prático dos discentes no processo de estágio. Com isso as relações no interior das escolas serão evidenciadas pelas questões elaborados nas disciplinas de Estágio Supervisionado e colocadas em prática na escola, ao mesmo tempo em que a escola também fornece material de pesquisa para refletir o próprio ensino universitário com seus limites e suas perspectivas.



O profissional da educação, especificamente para o ensino de Geografia, terá sua formação desenvolvida a partir das convergências e divergências do ensino universitário com a realidade escolar somado as exigências locais clamadas pelos problemas imediatos da sociedade local. O Estágio Supervisionado tem o compromisso de evidenciar a realidade nas suas diversas dimensões no interior da escola por meio das relações escalares e processuais nos apontamentos econômicos, políticos, administrativos, pedagógicos, científicos, legais e culturais.

As escolas (públicas, privadas ou mistas) têm organizações próprias e precisam da compreensão de suas dinâmicas pedagógicas, científicas e administrativas no cabedal legal a partir das experiências pelos discentes nas mesmas e suas relações com o aprendizado universitário bem como a exposição diante dos documentos curriculares oficiais de Geografia, dos projetos político-pedagógicos e dos planos de ensino de Geografia das escolas e do curso de licenciatura. Neste sentido, é fundamental o papel o docente orientador do Estágio Supervisionado, pois se trata de docente do curso de licenciatura em Geografia que tem comprovada experiência na formação de professores com publicações, pesquisas, estudos e orientações que garantam aos docentes qualidade a partir da especialização de sua atuação profissional., Assim, apenas os docentes concursados na área específica de ensino de Geografia com comprovada atuação profissional na mesma poderão desenvolver a docência nos componentes curriculares e nas orientações de Estágio Supervisionado Obrigatório para a licenciatura.

Neste sentido, é fundamental compreender, conforme Resolução SEI 32/2017 do Conselho Universitário, que o professor de estágio tem como responsabilidade um processo pedagógico que requer atenção especial, justamente pela sua grande complexidade por ter a ligação contínua e ininterrupta da realidade escolar com as questões sociais, políticas, econômicas, ambientais e culturais do tempo presente como resultado dos muitos processos históricos e geográficos. O papel do docente responsável pelo Estágio Supervisionado está no seu trabalho de integração e articulação entre a formação e as práticas profissionais na escola de ensino fundamental e médio por meio das aulas, das orientações e dos trabalhos de campo. Assim, o presente PPC atende e



reforça a questão quanto à importância do Estágio Supervisionado e o trabalho docente tomando como preceitos e corroborando com a Resolução SEI 32/2017 do Conselho Universitário no Projeto Institucional de Formação e Desenvolvimento Profissional do magistério nas páginas 22 e 23:

Os diagnósticos, discussões e análises empreendidas no âmbito do Fórum de Licenciatura da UFU indicaram inúmeros desafios para o Estágio Supervisionado. Diante disso, o presente projeto aponta para a necessidade de estabelecimento, pela Universidade, de metas a serem alcançadas ao longo dos próximos anos pelas Unidades Acadêmicas e a administração superior da UFU, com vista aos seguintes aspectos:

- a) carga horária teórica e prática do Estágio Supervisionado a ser considerada integralmente por todas as Unidades Acadêmicas na atribuição de encargos didáticos aos docentes desse componente curricular obrigatório das licenciaturas;
- b) grupo de estagiários sob orientação de um mesmo docente não ser superior a 20 discentes;
- c) assegurar que o componente curricular seja atribuído unicamente a docentes da área;
- [...]
- e) constituição de núcleos de ensino e formação docente na estrutura de todas as unidades acadêmicas com cursos de licenciatura; e
- f) fortalecimento das coordenações de estágio, reafirmando sua importante função na articulação entre orientadores, supervisores e licenciandos no cumprimento das atividades previstas no PPC.

Realizado dessa forma, o estágio supervisionado é também oportunidade concreta de ação formativa que articula ensino, pesquisa e extensão, aproximando universidade, escola de educação básica e outros espaços educativos.

A partir da citação da referida Resolução articulada com o artigo 13 da mesma Resolução, dada a redação desse artigo a partir Resolução nº 3/2018/CONSUN, de 27/4/2018, fundamenta-se o trabalho docente no Estágio Supervisionado como atribuição de atividades teóricas e práticas com aproveitamento total da carga horária dos componentes curriculares conforme a regulamentação dada pela Resolução 32/2017 do CONSUN, apoiado na Resolução nº 3, De 2 de Julho de 2007 do Conselho Nacional de Educação e o Parecer CNE/CES nº 261/2006 e desta Resolução somado ao do Parecer CNE/CES nº 8/2007 e Resolução CNE/CES nº 2/2007 com ciclo avaliativo do SINAES nos termos da Portaria Normativa nº 1/2007. Desta forma, a validação total da carga



horária para as atividades dos componentes curriculares Estágio Supervisionado I, II, III e IV apoia-se na LDB de 1997, nas resoluções citadas anteriormente e no Parecer CEB 5/97 aprovado em 7/5/97 que trata dos componentes da educação básica em consórcio com a educação superior e, deste modo, a compreensão das atividades escolares se faz na efetivação do trabalho docente como é apresentado no referido parecer:

As atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. Assim, não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a lei. Esta se caracterizará por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados.

Diante disso, é de grande importância o desenvolvimento do Estágio Supervisionado de forma indissociável entre teoria e prática como obriga a Resolução 02/2015 do Conselho Nacional de Educação no Capítulo V (Da Formação Inicial Do Magistério Da Educação Básica Em Nível Superior: Estrutura E Currículo). Assim, as atividades de Estágio Supervisionado nas escolas terão a orientação dos docentes do curso de licenciatura em Geografia da UFU lotados no Instituto de Geografia e constituirão orientações, produção de material didático, produção de trabalhos científicos, trabalho de campo, produção de textos didáticos e aulas que poderão ser ministradas internamente à UFU e/ou externamente diretamente nas escolas conveniadas e estagiadas pelos discentes; assim, com aproveitamento total da carga horária para ambos componentes teóricos e práticos na atribuição de carga horária letiva como aula. Essa organização permite que os conhecimentos teóricos e práticos sejam imbricados à realidade dos discentes de forma ampla e responsável por permitir que a dedicação aos temas e problemas do Estágio Supervisionado no cotidiano escolar sejam efetivados como orientações permanentes com atividades de ensino, pesquisa e extensão, pela indissociabilidade, conforme Pimenta (2006), da teoria e da prática.

A orientação de Estágio Supervisionado é atividade obrigatória que deve ocorrer de forma sistemática regular seja na UFU e/ou nas escolas conveniadas e estagiadas. Deste modo, é de fundamental importância que o docente responsável pela orientação acompanhe o desenvolvimento pedagógico e científicos dos estagiários em orientações sistemáticas, rotineiras e permanentes com o auxílio dos docentes supervisores nas escolas conveniadas e estagiadas. Ao docente supervisor caberá a função de acompanhamento, supervisão e avaliação do estagiário no espaço escolar, devendo esse profissional ser indicado pela direção da escola e assumir a função junto ao aluno estagiário.

O Estágio Supervisionado será realizado desde o 5º período do curso de graduação em Geografia (Licenciatura) e terá como norte a fundamentação e a formação do ponto de vista teórico dos futuros professores assegurando aos mesmos uma ampla inserção no cotidiano escolar de forma a lidar com os desafios da docência ainda na fase de formação inicial com quais possam epistemologicamente pensar suas práticas profissionais. O Estágio Supervisionado foi construído de tal forma que as muitas ações desenvolvidas tenham como centralidade a formação docente de Geografia voltada para o amplo entendimento das práticas escolares, das obrigações diretivas, do comprometimento com o conhecimento como forma de libertação das opressões sociais, econômicas e políticas, ao mesmo tempo em que garante o compromisso dos docentes com a ética, o fortalecimento da democracia e a defesa dos direitos humanos.

A carga horária desse componente curricular também 405 horas sendo composto pelos seguintes componentes curriculares:

- 1) Estágio Supervisionado I com carga horária Teórica: 45 h e Prática: 45 h;
- 2) Estágio Supervisionado II com carga horária Teórica: 30 h e Prática: 75 h;
- 3) Estágio Supervisionado III com carga horária Teórica: 30 h e Prática: 75 h;
- 4) Estágio Supervisionado IV com carga horária Teórica: 30 h e Prática: 75 h.

As quatro disciplinas de Estágio Supervisionado são sequenciais e inalteradas, dessa forma é pré-requisito para cursar a disciplina Estágio Supervisionado II as disciplinas Estágio Supervisionado I e Metodologia de Ensino de Geografia, as demais disciplinas de Estágio Supervisionado (III e IV) serão cursadas nessa ordem de forma

inalterada. A quebra de pré-requisito somente poderá ser realizada mediante o aporte legal autorizado pelo colegiado do curso de graduação de Geografia.

As quatro disciplinas de Estágio Supervisionado têm carga horária teórica específica para cada componente sendo necessária o desenvolvimento de temas, problemas e questões próprias do ensino de Geografia para a realidade cotidiana escolar. Para isso, a legislação, as publicações institucionais e as fundamentações epistemológicas oriundas da Pedagogia e da Geografia são conjuntos de conhecimentos necessários e obrigatórios. Concomitante às aulas teóricas realizadas na Universidade os discentes estagiários comporão as atividades práticas nas escolas.

As 4 disciplinas de Estágio Supervisionado têm que obrigatoriamente desenvolver nas escolas conveniadas atividades de participação dos discentes no cotidiano escolar, observação das aulas ministradas pelos professores supervisores ou por outros professores de geografia na escola e atividades de regência de sala de aula supervisionadas. As atividades avaliativas das quatro disciplinas de Estágio Supervisionado são de responsabilidade dos docentes de cada uma das disciplinas sendo corresponsável o professor supervisor da escola estagiada. É de responsabilidade docente os números e os pesos de cada avaliação nas quatro disciplinas de Estágio Supervisionado, porém é obrigatório a elaboração, como avaliação final, de relatórios das atividades desenvolvidas nas escolas estagiadas com balanço teórico e crítico das questões pedagógicas, científicas, sociais, históricas, culturais e legais. Esse relatório deverá ser entregue ao professor coordenador de estágio na UFU ao término das atividades práticas na escola e conter todos os documentos obrigatórios carimbados e assinados pela escola e pela Universidade Federal de Uberlândia, bem como o quadro de atividades desenvolvidas assinados pelos professores e pela direção da escola estagiada com os carimbos institucionais.

Assim, também considera que situações concretas observadas durante os Estágios Supervisionados podem constituir objeto de estudo para o TCC ou os Estágios Supervisionados constituírem campo para estudo a ser realizado como TCC.

Neste sentido, é fundamental para o bom funcionamento das atividades de estágio a criação de uma coordenação de Estágio Supervisionado que detalhará todos os pontos,

aspectos e funções relacionados ao estágio através de Resolução própria conforme a Resolução N° 24/2012 do Conselho de Graduação da UFU e a resolução que será criada pelo Colegiado de Curso conjuntamente com a coordenação de Estágio Supervisionado.

O detalhamento do estágio constará em normas específicas que deverão ser aprovadas nos âmbitos do Colegiado do Curso com anuência do NDE e da Unidade Acadêmica.

## **c.2. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

O Estágio Supervisionado não obrigatório também empreende todas as obrigações legais e as necessidades científicas e pedagógicas para a formação adequada do futuro profissional. Deste modo, o rigor teórico e prático precisa coadunar com as especificações profissionais sem abandonar a postura ética e reflexiva.

O Estágio Supervisionado não obrigatório pode ser realizado em escolas, empresas públicas, empresas mistas, empresas privadas, organizações não governamentais, instituições sociais, autarquias públicas e/ou privadas, fundações públicas e/ou privadas e em movimentos sociais organizados com registros e autorizações legais.

O Estágio Supervisionado não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional, voltada sempre para o aperfeiçoamento e qualificação profissional dos estagiários, com o mesmo rigor teórico e prático do Estágio Supervisionado obrigatório, bem como com as mesmas exigências legais e formativas.

Deverá ser apresentado um plano de Estágio Supervisionado a partir do local que estagiará o discente com um docente responsável no Instituto de Geografia que irá acompanhar o desenvolvimento discente e exigirá ao término de cada semestre um relatório parcial e ou final das atividades.

Os relatórios de Estágio Supervisionado não obrigatório poderão, caso orientador e orientando assim entendam, constituírem base para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e ser defendido conforme as normas do TCC. Também o Estágio Supervisionado

não obrigatório poderá, quando realizado, ter a carga horária aproveitada como Atividade Acadêmica Complementar previsto nesse Projeto Pedagógico.

Neste sentido, reitera-se a importância da criação de uma coordenação de Estágio Supervisionado que detalhará todos os pontos, aspectos e funções relacionados ao estágio através de Resolução própria conforme a Resolução Nº 24/2012 do Conselho de Graduação da UFU e a resolução que será criada pelo Colegiado de Curso conjuntamente com a coordenação de Estágio Supervisionado.

#### **d. PROINTER (PROJETO INTERDISCIPLINAR) e SEILIC (SEMINÁRIO INSTITUCIONAL DAS LICENCIATURAS)**

O PROINTER (Projeto Interdisciplinar) e SEILIC (Seminário Institucional das Licenciaturas) compõem a prática como componente curricular para a formação de professores e possibilitam pensar a educação para além do mecanicismo, do positivismo e do tradicionalismo burocrático, já que fomenta a interdisciplinaridade e a organização didática, científica e filosófica com sentido ético buscando o aprimoramento intelectual por meio de práticas indissociáveis do conhecimento teórico.

PROINTER e SEILIC tem caráter extensionista, dessa forma, esses componentes curriculares são fundamentais para garantir a extensão como conhecimento, aprendizagem e ensino, pois PROINTER e SEILIC envolvem a extensão como composição para promover a formação crítica, plural e interdisciplinar, já que os projetos envolvem, necessariamente, a comunidade externa tendo como centralidade metodologias que compreendam a observação, reflexão e ação como indispensáveis para esses componentes curriculares os quais agregam ensino, pesquisa e extensão. Por isso, PROINTER I, II e III têm a necessidade, e obrigatoriedade, de que o docente inicie e finalize os três PROINTER e o SEILIC com um projeto de extensão pelo qual desenvolva a pesquisa e o ensino com a mesma turma.

A Resolução 32/2017 do Conselho Universitário apoiada na Resolução 02/2015 do Conselho Nacional de Educação entende que ao discente cabe uma formação inicial e continuada com amplo aspecto pedagógico e científico somado à vivência como

componente formativo. As informações e habilidades que compõem o quadro formativo dos conhecimentos para o exercício profissional depende das teorias e das práticas instigarem a consolidação de temas, problemas, situações, questões e vivências, com isso os discentes terão a garantia de uma formação ampla, plural e interdisciplinar. O entendimento da formação interdisciplinar parte da necessidade de contextualizar o conhecimento a partir de fundamentos que permitam a relevância social aparada por questões éticas, democráticas e de direitos humanos, de modo que garanta a pluralidade de ideias abrangendo concepções que vão além do imediato e do dado. Deste modo, a interdisciplinaridade promove a ampliação das relações processuais com o objetivo de evidenciar questões e temas de outras ciências para a compreensão do espaço e de seus múltiplos fatores. A interdisciplinaridade, por meio do PROINTER e do SEILIC, promove a capacidade de ampliar as questões sobre os problemas oriundos da Geografia ao estimular o pensamento crítico e promover a criatividade e a reflexão em muitas escalas e unidades do conhecimento.

Para trabalhar com esses componentes curriculares, PROINTER E SEILIC, é necessário que os docentes tenham: a formação no grau licenciatura, temas de pesquisa na área de ensino/educação/formação docente, orientações e ou publicações na área de ensino/educação/formação docente, bem como tenham experiências na docência na formação de professores a partir de componentes curriculares que assim o definam. A formação de professores por meio desses componentes curriculares PROINTER e SEILIC somente terão êxito com o respeito pelas práticas docentes ao direcionarem a profissionalização da educação para a responsabilidade de todos os aspectos próprios da licenciatura, uma vez que é preciso descartar todo imprevisto e formação insuficiente para formar professores de Geografia, assim segundo a Resolução 02/2015 do CNE no artigo 2º:

§ 1º Compreende-se a docência como ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem na construção e apropriação dos valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos do conhecimento inerentes à sólida formação científica e cultural do ensinar/aprender, à

socialização e construção de conhecimentos e sua inovação, em diálogo constante entre diferentes visões de mundo.

Deste modo, a docência na formação de professores precisa refletir a responsabilidade com a intencionalidade do fazer docente e comprometer-se com projetos que sejam indissociáveis entre ensino, pesquisa e extensão voltados para as questões espaciais numa sólida formação acadêmica que leve à interdisciplinaridade como fundamentação epistemológica do currículo, tendo a prática como componente curricular; assim, segundo a Resolução 32/2017 do CONSUN:

A prática como componente curricular no presente projeto de formação constitui-se na relação direta dos licenciandos com seus professores formadores e professores da escola básica. Tem como princípios a contextualização e problematização de situações oriundas das realidades escolares, em constante articulação com a produção de conhecimento na área de atuação. (p. 19).

A prática como componente curricular, PROINTER e SEILIC, é obrigatoriamente da área de Ensino de Geografia e somente poderá ser ministrada por docentes dessa área, uma vez que a Resolução 32/2017 do CONSUN afirma que:

Os docentes responsáveis pelos projetos interdisciplinares como componente curricular do curso de licenciatura devem, preferencialmente, já ter experiência em projetos interdisciplinares integrados de ensino, pesquisa e extensão e, necessariamente, domínio teórico-conceitual e metodológico na área de formação de professores da disciplina escolar específica do curso de licenciatura. Assim, o PROINTER e o SEILIC devem integrar os componentes curriculares sob a responsabilidade do núcleo ou área de conhecimento em ensino e formação de professores na disciplina específica da licenciatura da unidade acadêmica responsável pelo curso. (p. 21).

PROINTER e SEILIC são de responsabilidade da área de ensino de Geografia, desta forma, a área de ensino assegura o desenvolvimento de todas as atividades pertinentes conforme as resoluções e a legislação educacional em vigor, bem como sinaliza a responsabilidade na construção de projetos interdisciplinares e de extensão sem subtrair a importância da pesquisa e do ensino. Por se tratar de projetos interdisciplinares com caráter de extensão e tendo a prática como elemento curricular são as seguintes disciplinas

que compõem o PROINTER: PROINTER I, PROINTER II, PROINTER III e o SEILIC. O SEILIC como seminário final a etapa dos componentes curriculares PROINTER I, II e III tem caráter de encerramento de um trabalho iniciado no PROINTER I sendo de responsabilidade do mesmo docente na mesma turma inicial.

Deste modo, a carga horária desses componentes curriculares, bem como de todas as disciplinas com carga horária teórica e prática, são integrais para efeito de carga horária de trabalho docente computando toda a carga horária, práticas e teóricas, efetivando na prática a valorização do trabalho docente nas suas múltiplas condições de atuação profissional, visto que as exigências para as práticas como componentes curriculares somadas ao Estágio Supervisionado (I, II, III e IV) são elevadas e obrigam o constante trabalho entre o ensino, pesquisa e extensão.

Em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE) de 26/06/2014, prevista no artigo 214 da Constituição Federal, a Lei no 9.394/1996 que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), a Resolução 02/2015 do CNE e a Resolução 32/2017 do CONSUN, o PROINTER cumpre as exigências da meta 12.7 do PNE, ao mesmo tempo que garante a prática como vivência profissional agrupada em projetos indissociáveis para a formação dos licenciandos quanto ao ensino, pesquisa e extensão. Os docentes responsáveis por esses componentes curriculares são obrigados a desempenharem a tripla função e desenvolver projetos que assegurem que o PROINTER será eficiente na formação de docentes, conforme a Resolução 32/2017 do CONSUN:

Esses princípios serão a expressão dos Projetos Interdisciplinares, que ao serem articulados aos demais componentes curriculares do projeto pedagógico do curso, permitirão aos estudantes desenvolver e ampliar seus conhecimentos a respeito da docência e dos espaços escolares e não escolares, a partir de múltiplas perspectivas e diversificadas experiências formativas.

O trabalho desenvolvido por meio do PROINTER, como ensino, pesquisa e extensão, deve possibilitar aos estudantes o contato efetivo com as realidades escolares e/ou não escolares para que possam conhecer, por meio da observação, a concretude do que discutem teoricamente. Além disso, serão instigados a problematizar o contexto educacional em que os projetos serão desenvolvidos, a partir disso, construir alternativas



para solucionar os problemas detectados, numa perspectiva colaborativa com as escolas e demais espaços educativos.

Nessa perspectiva metodológica, o PROINTER e o SEILIC pautam-se, ao mesmo tempo, no princípio da pesquisa e da extensão, como uma atitude cotidiana, que possibilita uma leitura crítica da realidade, a reconstrução de processos de ensino-aprendizagem e questionamentos constantes da realidade em que alunos e professores se encontram inseridos, tendo em vista sua transformação, por meio do trabalho coletivo entre licenciandos, professores formadores e professores de diferentes contextos educacionais, sendo balizados pela troca constante de saberes.

Diante disso, o PROINTER e o SEILIC, articulados e em continuidade, têm papel fundamental na formação docente, pois apresenta a extensão como prática e o conhecimento também como vivência e com isso aproxima o aperfeiçoamento do ensino e da própria formação profissional.

#### **e. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório para integralização do Curso de Geografia: Licenciatura. O TCC será desenvolvido envolvendo temas de abrangência da área de Licenciatura em Geografia, em consonância com os conteúdos estudados no Curso de Licenciatura em Geografia.

Os objetivos gerais do TCC são os de propiciar aos graduandos a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à pesquisa e/ou extensão, a capacidade investigativa, à consulta de bibliografias especializadas e o aprimoramento da capacidade de interpretação crítica na área de Licenciatura em Geografia.

O TCC do Curso de Geografia: Licenciatura será realizado por meio das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II.

Na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, com carga horária de 120 horas práticas, será realizada a elaboração de um projeto de pesquisa em Licenciatura em Geografia, visando à aplicação de metodologias, técnicas e teorias desenvolvidas durante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



o Curso de Geografia grau Licenciatura. O projeto de pesquisa será realizado sob a orientação de um docente da UFU. A matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I só poderá ser efetuada após o graduando ter cursado, no mínimo, 1.500 horas em componentes curriculares.

A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, com carga horária de 120 horas práticas, será desenvolvida sob uma das seguintes formas: monografia ou artigo científico, apresentando obrigatoriamente, em ambos os casos, resultados de estudos de questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem, formação ou trabalho docente, fundamentação metodológica para o ensino de Geografia, inovações e técnicas de ensino de Geografia e múltiplas linguagens para ensinar e aprender Geografia. Assim, no Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido de modo sistemático um tema específico do Curso de Geografia: Licenciatura, não necessariamente inédito, de modo a revelar revisão bibliográfica, reflexão, interpretação e rigor técnico-científico. Para a matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II é necessário que a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I tenha sido cursada com aproveitamento. O Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Geografia: Licenciatura será desenvolvido sob a orientação de um docente da UFU.

O docente orientador do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser escolhido entre o corpo docente preferencialmente lotado nas Unidades Acadêmicas envolvidas no Curso, levando em conta seu domínio do tema a ser desenvolvido pela pesquisa. A escolha do orientador será feita por meio de contato pessoal entre o graduando e o docente da UFU, sendo que o docente deverá autorizar a matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I por escrito.

Fica a cargo do colegiado do Curso de Geografia a elaboração, atualização e divulgação das normas do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Geografia: Licenciatura, assim, o detalhamento do TCC constará em normas específicas que deverão ser aprovadas nos âmbitos do colegiado do curso com anuência do NDE e da Unidade Acadêmica.

## f. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

As atividades acadêmico-científico-culturais fazem parte do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia: Licenciatura de caráter obrigatório para a integralização curricular. Para a integralização das Atividades Acadêmicas Complementares (ATCO), o aluno deverá realizar, no mínimo, 200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais durante o período regular do curso, com vistas a estimular a diversidade de experiências ao longo da formação. Será exigida a comprovação documental para cada atividade realizada, ficando a cargo da Coordenação do Curso de Graduação em Geografia sua validação ou glosa para fins do cumprimento das exigências de totalização dos créditos necessários.

Considerando que o registro das atividades complementares passou a ser efetuado pela Secretaria da Coordenação do Curso diretamente no Sistema de Gestão da UFU (SG/UFU) e que a Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DIRAC), padronizou uma tabela de códigos de atividades complementares para ser utilizada em todos os cursos da UFU, disponível no relatório 11.02.01.99.12 do SG, fica a cargo do colegiado do Curso de Geografia a elaboração, revisão e divulgação das normas gerais para o cumprimento das atividades complementares do Curso de Graduação em Geografia: Licenciatura, constando a relação e a pontuação de cada atividade. Neste sentido, as atividades complementares compreendem um amplo conjunto de atividades que podem ser desenvolvidas pelos discentes, conforme relacionadas na tabela estabelecida pela DIRAC. Para efeito de organização, as atividades complementares ficam categorizadas nos seguintes grupos:

1. Participação em evento científico (exemplos: congressos, seminários, conferências, encontros, palestras);
2. Publicações (artigos em periódicos, anais de eventos, jornais);
3. Monitoria (de disciplinas, eventos científicos, cursos, laboratórios, oficinas);
4. Participação em Cursos, Mini-Cursos e Oficinas;
5. Estágios não obrigatórios;



6. Participação em atividades esportivas e artístico-culturais (exemplos: congressos, seminários, conferências, encontros, palestras, competições oficiais, olimpíadas estudantis);
7. Projetos de Pesquisa, Ensino ou Extensão (exemplos: PEIC, PIBID, PIBIC, PIVIC, PET, Empresa Júnior, entre outros cadastrados em órgãos da universidade)
8. Representação discente (D.A., D.C.E, Colegiado, Conselhos, Atlética)
9. Organizadores de eventos acadêmicos e ministrantes de cursos, mini-cursos e oficinas;
10. Disciplinas Facultativas.

Assim, as atividades acadêmicas são apresentadas no quadro VII:

**Quadro VII – Quadro de Atividades Acadêmicas Complementares**

Código	Nome da atividade	Carga horária limite
ATCO0027	Apresentação de trabalho em evento científico	100 horas
ATCO0076	Atividade de monitoria em disciplina de graduação	100 horas
ATCO0143	Autor ou Co-autor de Artigo de Periódicos Especializados	100 horas
ATCO0144	Autor ou Co-autor de Artigo de Periódicos Não-Especializados	100 horas
ATCO0233	Disciplina facultativa	100 horas
ATCO0279	Exercício da Atividade de Monitoria em Eventos Acadêmicos	100 horas
ATCO0319	Membro de Diretório Acadêmico	100 horas
ATCO0327	Membro do Diretório Central dos Estudantes	100 horas
ATCO0335	Ministrante de Curso, Mini-Curso, Palestra ou Oficina	100 horas
ATCO0388	Outras atividades de caráter técnico e ou educativo	100 horas
ATCO0556	Participação em evento cultural, artístico ou esportivo	100 horas
ATCO0569	Participação em evento científico	100 horas
ATCO0707	Participação em Projetos, Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão	100 horas
ATCO0767	Participação, como ouvinte, em mini-cursos, cursos de extensão e oficinas	100 horas
ATCO0778	Participante de Comissão Organizadora de Evento Científico-Cultural	100 horas
ATCO0782	Estágios não-obrigatórios	100 horas
ATCO1018	Representante Discente em Comissões Internas	100 horas
ATCO1019	Representante Discente no Conselho de Unidade ou Colegiado de Curso	100 horas



#### **g. POLÍTICA DE TRANSIÇÃO**

Somente os discentes que ingressarem a partir do 1º semestre/2019 serão inseridos no novo currículo. Portanto, não haverá migração dos atuais discentes.

Desta forma, as disciplinas dos currículos vigentes 1445LM/versão 2006-1, 1445LM/versão 2011-1, 1445LN/versão 2006-1 e 1445LN/versão 2011-1, que não tenham equivalência (conforme quadro apresentado no item 8.7.1) serão oferecidas pelo Instituto de Geografia até que o último discente desses currículos conclua o curso.



### g.1. EQUIVALÊNCIAS ENTRE COMPONENTES CURRICULARES PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Código do Curso: 1445LM - Graduação em Geografia: Licenciatura – Matutino - Versão 2011-1						Saldo	Componentes curriculares cursados				
Código do Curso: 1445LN - Graduação em Geografia: Licenciatura – Noturno - Versão 2011-1							Código	Componente Curricular	Carga Horária		
		Componente Curricular	Carga Horária						T	P	Total
			T	P	Total				T	P	Total
1º	GGE001	História do Pensamento Geográfico	60	00	60	0		História do Pensamento Geográfico	60	00	60
1º	GGE002	Geologia	30	30	60	0		Geologia	45	15	60
1º	GGE003	Climatologia	45	15	60	0		Climatologia	45	15	60
1º	GGE004	Teoria e Método da Geografia	45	15	60	0		Teoria e Método da Geografia	60	00	60
1º	GGE005	Cartografia	30	30	60	0		Cartografia	30	30	60
2º	GGE007	Geografia Econômica	60	00	60	0		Geografia Econômica	60	00	60
2º	GGE008	Geomorfologia	45	15	60	0		Geomorfologia	45	15	60
2º	GGE009	Hidrografia	60	00	60	0		Hidrologia e Recursos Hídricos	45	15	60
2º	GGE010	Geografia Cultural	60	00	60	0		Geografia Cultural	60	00	60
2º	GGE011	Geoestatística	30	30	60	0		Geoestatística	30	30	60
3º	GGE013	Geografia da Indústria	60	00	60	0		Geografia da Indústria	45	15	60
3º	GGE014	Pedologia	30	30	60	+30		Pedologia	60	30	90
3º	GGE015	Geografia Rural	60	00	60	0		Geografia Agrária	60	00	60
3º	GGE016	Geografia Urbana	60	00	60	0		Geografia Urbana	45	15	60
3º	GGE017	Sensoriamento Remoto	30	30	60	0		Sensoriamento Remoto	30	30	60
4º	GFP050	Psicologia da Educação	60	00	60	0		Psicologia da Educação	60	00	60
4º	GGE019	Geografia dos Transportes	45	15	60	0		Geografia dos Transportes	45	15	60
4º	GGE020	Biogeografia	30	30	60	0		Biogeografia	30	30	60
4º	GGE021	Geografia da População	60	00	60	0		Geografia da População	45	15	60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



4º	GGE022	Geografia Política	60	00	60	0		Geografia Política	60	00	60
5º	GFP031	Didática Geral	60	00	60	0		Didática Geral	60	00	60
5º	GGE024	Geografia do Comércio, do Consumo e dos Serviços	60	00	60	0		Geografia do Comércio, do Consumo e dos Serviços	45	15	60
5º	GGE025	Fisiologia da Paisagem	45	15	60	0		Fisiologia da Paisagem	45	15	60
6º	GGE029	Geografia do Brasil Centro-Sul	60	00	60	0		Geografia do Brasil Centro-Sul	60	00	60
6º	GGE030	Metodologia para o Ensino da Geografia	60	00	60	0		Metodologia para o Ensino de Geografia	60	00	60
6º	LIBRAS01	Língua Brasileira de Sinais - Libras I	30	30	60	0		Língua Brasileira de Sinais - Libras I	30	30	60
7º	GFP041	Política e Gestão da Educação	60	00	60	0		Política e Gestão da Educação	60	00	60
8º	GGE036	Regionalização do Espaço Mundial	60	00	60	0		Geografia do Espaço Mundial	60	00	60
8º	GGE037	Educação Ambiental	30	30	60	0		Educação Ambiental	30	30	60
Opt.	GGE050	Astronomia	30	30	60	0		Astronomia	30	30	60
Opt.	GGE059	Geografia das Américas	60	00	60	0		Geografia da América Latina	60	00	60
Opt.	GGE060	Geografia de Minas Gerais	60	00	60	0		Geografia de Minas Gerais	60	00	60
SALDO TOTAL:							+30				

## h. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Componentes curriculares	Natureza	Conteúdo exigido pela legislação	Exigência Legal
Geografia Regional do Brasil	Obrigatória	Educação para as relações étnico-raciais	Resolução nº 04/2014 do CONGRAD
Geografia da População	Obrigatória		
Geografia Cultural	Obrigatória		
Educação Geográfica, Currículo e Cultura Brasileira	Optativa		
Ensino de Geografia Afro-brasileira	Optativa		
Geografia de Minas Gerais	Optativa		
Geografia Política	Obrigatória	Educação em Direitos Humanos	Art. 13, §2º, da Resolução nº 02/2015, CNE/CP
História do Pensamento Geográfico	Obrigatória		
Geografia Agrária	Obrigatória		
Geografia Urbana	Obrigatória		
Geografia Econômica	Obrigatória	Educação Ambiental	Resolução nº 26/2012, do CONSUN
Educação Ambiental	Obrigatória		
Climatologia	Obrigatória		
Geologia	Obrigatória		
Hidrologia e Recursos hídricos	Obrigatória		
Geomorfologia	Obrigatória		
Geografia Cultural	Obrigatória	Diversidade de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, educação especial, direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas	Art. 13, §2º, da Resolução nº 02/2015, CNE/CP
Geografia da População	Obrigatória		
Ensino de Geografia e Aprendizagem Inclusiva	Optativa		
Metodologia para o Ensino de Geografia	Obrigatória		
Geografia da América Latina	Optativa		
Língua Brasileira de Sinais - Libras I	Obrigatória	Libras como disciplina obrigatória para os cursos de licenciatura	Art. 3º, §º1 do Decreto nº 5.626/2005
Didática Geral	Obrigatória	Componentes curriculares pedagógicos	Art. 12. Resolução SEI nº 32/2017, do CONSUN
Língua Brasileira de Sinais - Libras I	Obrigatória		
Metodologia para o Ensino de Geografia	Obrigatória		
Política e Gestão da Educação	Obrigatória		
Psicologia da Educação	Obrigatória		

## **i. CASOS ESPECIAIS**

Nos casos especiais, destacam-se as seguintes situações:

- 1) Discentes que ingressam pelo Processo Seletivo de Transferência: poderão solicitar dispensa das disciplinas e/ou aproveitamento das atividades complementares realizadas na IFES de origem;
- 2) Discentes que ingressam pelo Processo Seletivo de Portador de Diploma: poderão solicitar dispensa das disciplinas e/ou aproveitamento das atividades complementares realizadas no curso de graduação concluído;
- 3) Discentes que prestam novo processo seletivo para reingresso no curso de Geografia: poderão solicitar dispensa das disciplinas e/ou aproveitamento das atividades complementares realizadas nos semestres já cursados.
- 4) Discentes concluintes do grau licenciatura poderão solicitar permanência de vínculo para cursar o grau bacharelado, conforme estabelecido no Artigo 186 da Resolução 15/2011/CONGRAD. Nesse caso, os discentes serão dispensados do cumprimento das atividades complementares e das disciplinas comuns aos dois graus. Os discentes terão o máximo de 06 (seis) anos para integralizar os dois graus.

## **IX. DIRETRIZES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO DO ENSINO**

Diante das demandas legais preconizadas pelo Governo Federal a partir de 2015, todos os cursos de licenciatura foram levados à uma reorganização curricular. Assim, o curso de graduação em Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, inserido neste contexto, também se reestruturou e se adequou às novas exigências do Estado, buscando não somente cumpri-las, mas sobretudo, diagnosticando problemas visando soluções e trazendo novos temas para o aperfeiçoamento do curso. Considerando-se isso, optou-se por apresentar um curso de graduação continuada com entrada única tanto para a licenciatura, quanto para o bacharelado, utilizando-se do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e com formação opcional por uma ou pelas duas graus. Tais premissas, procura atender diretamente as questões científicas, pedagógicas e didáticas, a fim de que, o desenvolvimento metodológico do curso fortaleça a indissociabilidade de um ensino que

apresente um amplo cabedal teórico com as exigências práticas reivindicadas pela sociedade.

Neste sentido, as reformulações indicam novas constituições pedagógicas, científicas e administrativas para que o curso de licenciatura venha cumprir seu papel de formar docentes com qualidade excelente voltado para o compromisso social, econômico, político, ambiental e cultural sob os auspícios da democracia, da ética e dos direitos humanos. Assim, o novo currículo também se fundamenta na criação de um Núcleo Docente Estruturante (NDE) próprio para o curso de graduação em Geografia grau licenciatura, pois é de grande importância para aperfeiçoar as práticas didáticas e as questões científicas pelo processo ensino-aprendizagem, além de especificar temas, problemas, conteúdos e questões próprias da licenciatura.

A base metodológica que norteia os cursos de licenciatura e bacharelado de graduação em Geografia pressupõe uma educação centrada no permanente processo de produção de conhecimento voltado para a resolução dos problemas cotidianos e orientação da prática profissional. Dessa forma, o processo educativo constituído por componentes curriculares, atividades de extensão, atividades de pesquisa e de orientação deve conduzir os sujeitos a ampliação permanente do conhecimento atrelado diretamente aos desafios cotidianos nas mais variadas escalas econômicas, políticas, sociais, culturais e ambientais, criando possibilidades para atuações profissionais comprometidas e com efetiva possibilidade de intervenção direta na realidade diagnosticando problemas e propondo soluções nas suas mais diversas escalas e temas. Além disso, pretende-se que o conhecimento adquirido pelo egresso seja multiplicado por meio de suas diferentes habilidades e competências profissionais para o benefício de toda sociedade.

O curso de graduação preza pelo comprometimento com o rigor teórico nas questões científicas, filosóficas e pedagógicas inerentes à Geografia, consubstanciado num conhecimento geográfico consistente capaz de analisar, diagnosticar e elaborar prognósticos acerca da realidade multidimensional na qual está submersa a sociedade. Entende-se, que dessa forma, o processo de ensino-aprendizagem desenvolvido no curso possa proporcionar uma formação ampla para o entendimento das relações permanentes, ímpares e dialéticas entre objetos e fenômenos abordados a partir das análises categóricas e conceituais da Geografia.

Portanto, a produção do conhecimento para a identificação e resolução de problemas intrínsecos à sociedade, parte do compromisso em fundamentar e espacializar a realidade nas suas múltiplas questões e escalas. E, em relação, especificamente, ao conhecimento

geográfico, isso implica, também, na superação das dicotomias e das falácias que consideram a sociedade e a natureza como frações díspares da realidade. Além disso, torna-se essencial avançar do empírico ao sensorial, como forma de se aproximar da verdade através de reflexões subjetivas em relação ao sujeitos e aos objetos que compõem essa realidade.

Metodologicamente o curso busca o conhecimento como processo que se faz no embate das questões impostas pelas condições sociais e ambientais com novas definições para a superação dos problemas dados, com isso a problemática se efetua como questão central para formar profissionais que efetuarão suas habilidades e competências a partir desse caminho.

Neste sentido, o conhecimento que se produz tem por objetivo criar o hábito da reflexão entorno da espacialização presentes no sujeito, nas relações sociais de produção e do trabalho, e no processo histórico das transformações do espaço geográfico e da organização da sociedade. Ainda, levar ao entendimento de como as forças ideológicas que regem a economia e a política interferem diretamente na elaboração do espaço. Além disso, esse conhecimento tem por finalidade conduzir o egresso para a compreensão de como a apropriação cultural pode ser definidora de sujeitos e, desta maneira, remete-o a pensar nas questões culturais na dinâmica da diversidade e da pluralidade, ao mesmo tempo em que fundamenta a luta por uma sociedade plural e democrática sem preconceitos.

O cerne da questão, portanto, é compreender como existe uma integração espacial organizada dentro de uma perspectiva econômica e política com sedimentação de valores e práticas sociais na relação direta com as questões humanas e ambientais e de como ocorre o inter-relacionamento dos objetos, ações, instituições, territórios, paisagens, regiões, movimentos sociais, empresas, indústrias, sujeitos e grupos políticos. Assim, torna-se de suma importância o compromisso com uma concepção de educação que tenha como centralidade a eficácia do conhecimento da realidade com o confronto da verdade produzida socialmente e materializada espacialmente.

A relação entre o conhecimento e a educação geográfica relacionadas aos aspectos sociais e ambientais, parte da urgência em destituir uma lógica fragmentária e parcial centrada num positivismo vulgar para construir uma análise ampla e crítica a respeito das questões políticas, econômicas, sociais e culturais, reformulando os signos de forças/poder, os quais impedem o pensamento crítico no processo de formação profissional. Desta forma, são esses desafios para bacharéis e docentes nas suas práticas

profissionais cotidianas que surgem como problemáticas na formação acadêmica e que devem ser enfrentados no sentido de superar as contradições e fomentar as discussões relativas às crises na relação do sujeito com a sociedade, do sujeito com a natureza e da sociedade com a natureza.

Deve-se salientar, ainda, a ideia do que seja o sujeito no mundo, para que seu campo gravitacional possa ser influenciado pelas múltiplas relações e interações espaciais em diferentes escalas, superando a doxa para atingir a episteme. Tal superação será efetivada a partir dos campos de forças antagônicas ao status quo, uma vez que, impõem uma nova intensidade para pensar espacialmente as relações dos sujeitos com a natureza e a sociedade, ao mesmo tempo que subtrai os limites da própria concepção fragmentária de conhecimento e de educação.

Assim, a educação geográfica tem singularidades para pensar a diversidade da escola e das tarefas profissionais do bacharel, permitindo uma reflexão sobre a urgência em trazer questões que desdobrem a relação sociedade e natureza, focando na primeira como elemento dado pelo movimento dialético com uma sobreposição da hegemonia do capital, a qual é construída pelas relações de produção e que fazem toda a materialidade espacializar-se nas condições objetivas do próprio sentido econômico. Considerando-se que o modo de produção capitalista dominou a natureza e a relação sociedade e natureza também foram compreendidos dentro de uma lógica de recursos naturais para a exploração, o foco central da educação geográfica é voltado para libertar os sujeitos da condição de alunos-mercadoria que enxergam o mundo por essa lógica e tomam a natureza como simples recurso natural. Portanto, torna-se necessário que a educação geográfica para a formação de docentes e bacharéis seja reflexiva e pautada sob um rigor teórico para que não haja uma simplificação da Geografia como ciência generalista e apenas responsável pela diferenciação de áreas.

Neste sentido, a superação da simplificação que rege a relação sociedade e natureza, a qual se apresenta como fragmentos da realidade, parte da consolidação de práticas educativas que valorizem a autonomia, a flexibilidade, as investigações críticas e a análise reflexiva, tudo isso voltado para a superação do dogmatismo e da hierarquização falaciosa no processo ensino-aprendizagem e, acima de tudo, consolidando práticas educativas pautadas pelos princípios éticos e de efetiva autonomia.

O desenvolvimento pedagógico se mostra necessário também no incentivo a pesquisa científica e a extensão, com procedimentos metodológicos visando o trabalho docente em relação às tarefas do ensino-aprendizagem discente, que podem ser

conduzidas por meio de inúmeras atividades formativas nos cursos e atividades de extensão, nas pesquisas científicas e educacionais, nos estágios supervisionados, nas iniciações científicas, nas práticas laboratoriais, nos trabalhos de campo, nos projetos financiados e nas atividades de aula em sala. Assim, essas atividades têm como centralidade a construção de um conhecimento teórico e prático voltado para a superação do imediato, para a resolução de problemas e para a constituição da plena liberdade e da autonomia intelectual.

Essas práticas terão como fundamento a consistência reflexiva e teórica para a compreensão da relação sociedade e natureza. Deste modo, cada oficina, atividade e confecção de material formativo será realizado da forma mais livre possível dentro dos princípios filosóficos da autonomia, em outras palavras, os sujeitos envolvidos serão convidados ao processo crítico da própria atividade e da pesquisa. Assim, esse aparato teórico e prático promoverá a reconhecimento dos sujeitos e esses terão como sentido a superação do signo da relação mecanizada sociedade e natureza. A constituição da realidade, portanto, é tema permanente de pesquisa, debate, formação e avaliação para a compreensão espacial das multidimensões que envolve as inter-relações no âmbito social, econômico, político e cultural.

Diante disso, o corpo docente tem como compromisso direcionar suas práticas metodológicas para a reflexão de conhecimentos integradores e interdisciplinares capazes de fundamentar o conhecimento utilizando uma práxis libertadora das amarras dogmáticas e fragmentárias da realidade. Esse conhecimento integra a teoria e a práxis da profissão bacharel e docente de Geografia, habilitando os mesmos, para leituras de mundo comprometidas com a democracia, ética, direitos humanos, inclusão social e desenvolvimento sustentável, diversidade cultural, diversidade de gênero, diversidade política, diversidade social e diversidade filosófica.

O aparato metodológico para o curso de graduação em Geografia é constituído, portanto, de elementos implícitos ou explícitos que tratem de temas e problemas interdisciplinares. Portanto, a interdisciplinaridade tem caráter didático e científico com os quais norteiam a ampla formação intelectual e são essenciais na fundamentação teórica e prática do curso de Geografia, nos graus licenciatura e bacharelado. A interdisciplinaridade, ainda, coloca o discente em contato com questões sociais, políticas, culturais, ambientais e econômicas por meio de amplas visões as quais comunicam-se com as especificidades das experiências de outras ciências e até mesmo com questões artísticas e estéticas. Os componentes curriculares serão responsáveis diretos pela formação

acadêmica dos discentes e, desta forma, os seus planos de cursos precisam evidenciar essa multiplicidade de temas e problemas oriundos das questões de aprendizagem originadas da interdisciplinaridade. Nesta direção, ciências como: História, Sociologia, Ciência Política, Antropologia, Economia, Psicologia, Física, Química, Biologia e Matemática são essências para a ampliação das questões pertinentes à Geografia, com isso é importante equacionar os problemas e buscá-los numa lógica que não dimensione a Geografia no fechamento científico e possibilite caminhos de renovação teórica e metodológica de forma permanente.

Também a interdisciplinaridade precisa dialogar diretamente com as questões próprias de nosso tempo em consórcio com a legislação em vigor que trouxe consideráveis avanços sociais e políticos para indígenas, camponeses, afro-brasileiros, movimentos sociais e ambientais, assim, as resoluções somam a urgência em promover a ampliação dos direitos humanos nas suas mais diversas manifestações: Resolução n. 2/2008 (Diretrizes, normas e princípios para a Educação Básica do Campo), Resolução n. 5/2012 (DCN – Educação Escolar Indígena na Educação Básica), Resolução n.8/2012 (DCN – Educação Escolar Quilombola), Resolução n. 1/2004 (DCN – Educação para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana), Resolução 1 de 30 de maio de 2012 (DCN para a Educação em Direitos Humanos), Resolução 2 de 15 de junho de 2012 (DCN – Educação Ambiental), neste sentido, as referidas leis e diretrizes são contempladas diretamente nos componentes curriculares, nas pesquisas científicas, nas atividades de grupos de pesquisas, atividades de laboratórios, orientações, estágios supervisionados e atividades de extensão.

Segundo Ferreira (2010, p. 15): “O desenvolvimento de uma atitude interdisciplinar no cotidiano da prática profissional pode facilitar a aprendizagem do processo de transformação das vivências em experiências formadoras para a constituição do espaço interdisciplinar do currículo”. Esse espaço interdisciplinar no curso de Geografia precisa ser uma realidade para que os discentes consigam compreender o mundo de forma mais ampla e terem a qualificação necessária para contribuir para o aperfeiçoamento do próprio curso, já que a interdisciplinaridade é uma oportunidade para a efetivação de práticas que resultem em experiências formativas para além dos cânones da especificidade da licenciatura e do bacharelado em Geografia.

A interdisciplinaridade leva, invariavelmente, a flexibilização da organização curricular, essa dinâmica tem como centralidade a superação da condição rígida e hierarquizada, postulados dogmatizados que ferem as mais amplas e plurais concepções

formativas. Esse postulado dos princípios e práticas tem que existir de forma real, clara e dinâmica no curso de graduação em Geografia, uma vez que a flexibilização não é sinônimo de acompanhamento administrativo ou mesmo de desempenho, ao contrário, deve ser entendido como uma dinâmica urgente para que os postulados tradicionais e dogmáticos sejam substituídos no currículo por condições operacionalizáveis para a crítica e a criatividade dos sujeitos. Neste sentido, conforme a PROGRAD (2016, p. 14) a flexibilidade do currículo revela uma urgência na própria postura de aula, na própria constituição do saber fazer e do saber aprender como conhecimentos imbricados sem a hierarquia normativa, mas tendo o papel de docentes e discentes em conjunto para compreenderem as suas funções sociais, culturais e profissionais.

As diversas formas de ensinar e aprender dinamizam o currículo e o carrega de liberdade voltada para a diversidade e a ampliação da criação consorciada com as possibilidades de fundamentar a criatividade como fator de desenvolvimento social, político, cultural, econômico, científico e didático. Mas não se trata apenas de flexibilizar é também importante comprometer os princípios e fundamentos da educação dentro do que a PROGRAD (2016) e do CNE (Resolução 2 de 2015) sinaliza como rigor teórico-metodológico. Tais princípios devem ser norteados pelas condições didáticas e científicas sem o abandono do compromisso social e da formulação de profissionais éticos voltados para o fortalecimento da diversidade nas suas múltiplas manifestações substancializadas pelo fortalecimento das instituições democráticas e o comprometimento com os direitos humanos.

Para que todos os princípios e diretrizes do curso sejam realmente fundamentados e colocados em prática é fundamental que existam planejamentos didáticos e científicos no início de cada semestre letivo com a participação dos docentes responsáveis pelas disciplinas de cada período.

## **X. ATENÇÃO AO ESTUDANTE**

É de suma importância que os discentes dos cursos de bacharelado e licenciatura de Geografia tenham atenção para que os mesmos possam ter a formação mais adequada possível e se sentirem seguros para se tornarem profissionais comprometidos com a o melhor das suas atribuições voltados também para uma postura ética.

O acompanhamento se faz necessário nas questões pedagógicas e de aprendizagem, de convívio social e de saúde, sendo a Coordenação do curso de graduação de Geografia responsável por essas demandas com auxílio do Colegiado do Curso e os demais professores e professoras, visto que a demanda partirá dos próprios docentes e quando possível, pela observação e diálogo, com os discentes sobre suas necessidades e problemas durante o curso de graduação. Desta forma, a Coordenação do Curso se responsabiliza por procurar e evidenciar os serviços de Apoio e Atenção aos Discentes existentes na Universidade Federal de Uberlândia com objetivo de subtrair questões de ordem pedagógica, social e de saúde.

As questões de ordem pedagógica, social e de saúde devem ser compreendidos como problemas ou dificuldades de aprendizagem, na relação com os colegas, na relação com docentes, na relação com coordenação, na relação com direção, nas atividades avaliativas, necessidades especiais de aprendizagem, nas questões derivadas de intolerância nas suas mais diversas formas, questões implícitas ou explícitas de racismo, violência contra mulher, violência contra movimentos sociais organizados dentro da Universidade, violência por questões de gênero, problemas relacionados ao vício em substâncias tóxicas legais e ilegais e questões de ordem psicológica ou psiquiátrica. Diante dessas questões é de grande importância que docentes do curso de graduação se responsabilizem na identificação e elaboração de ajuda para que as soluções sejam efetivadas em conjunto com os representantes discentes e com o Diretório Acadêmico.

A urgência em ampliar a atenção aos discentes obrigou o Colegiado do Curso de Graduação em Geografia em criar um grupo de trabalho aberto para todos os docentes e discentes os quais periodicamente elencarão problemas que possam comprometer o bom desempenho acadêmico dos discentes nas suas dimensões pedagógicas, sociais e de saúde. O grupo de trabalho Observação Discente tem como função colaborar para o aperfeiçoamento do curso por meio do cuidado com as pessoas.

O acompanhamento aos discentes nos seus processos formativos se dá pelas orientações individuais com os docentes, com as reuniões com a coordenação de curso,

com as reuniões coletivas, enfim, o acompanhamento pedagógico é uma dessas etapas de verificação do processo ensino-aprendizagem. As questões de ordem pedagógica são de grande importância resolvidas no diálogo entre discente e docentes, quando isso mostra-se insuficiente é importante a participação da Coordenação de Curso para a adequação das questões ou mesmo atenuar conflitos sempre buscando soluções pacificadoras e que atendam aos preceitos legais e éticos.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem grande importância e requer acompanhamento integral dos docentes na constituição da pesquisa dos discentes, desta forma, as orientações científicas e reuniões pedagógicas necessitam de permanente atenção. Referente ao detalhamento do TCC constará em normas específicas que deverão ser aprovadas nos âmbitos do Colegiado do Curso com anuência do NDE e da Unidade Acadêmica.

Existem também inúmeros projetos e programas que fazem parte do Instituto de Geografia e da Coordenação de graduação de Geografia que colaboram efetivamente para o bom acompanhamento dos discentes e para que os mesmos possam exercer seus estudos da melhor forma possível:

1. Bolsa Acessibilidade
2. Bolsa Alimentação
3. Bolsa Central de Línguas (CELIN)
4. Bolsa Creche
5. Bolsa Material Didático
6. Bolsa Mobilidade Acadêmica
7. Bolsa Moradia
8. Bolsa Permanência - PBP/MEC
9. Bolsa PROMISAES
10. Bolsa Transporte Intermunicipal
11. Bolsa Transporte Urbano
12. Bolsas de pesquisas
13. Bolsas de monitorias
14. Bolsas de extensão
15. Bolsas de laboratórios
16. Programa de Educação Tutorial (PET)
17. Residência Pedagógica
18. Programa institucional de bolsa de iniciação à docência (PIBID)
19. Programa de mobilidade (Nacional e internacional).

20. Programa de Consolidação das Licenciaturas (PRODOCÊNCIA),
21. Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR)
22. Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares (LIFE).

Também os discentes contam com os seguintes atendimentos, atividades e serviços:

1. Divisão de Assistência e Orientação Social - Orientações e informações oferecidas pelos assistentes sociais aos(às) estudantes ou às pessoas vinculadas ao meio acadêmico ou familiar do(a) estudante atendido(a) na DIASE;
2. Academias Universitárias para práticas esportivas
3. Ações Psicoeducativas
4. Acolhimento Psicológico
5. Almoço nos Restaurantes Universitários
6. Apoio às competições esportivas Interperíodo
7. Apoio Pedagógico
8. Atendimento ao Estudante Estrangeiro
9. Atendimento em Psicologia Escolar e Educacional
10. Atendimento Psicoeducacional
11. Café da Manhã nos Restaurantes Universitários
12. Calendário Esportivo
13. Campeonato de Futebol Society dos Servidores UFU
14. Campeonato Universitário de Futebol Society
15. Centros Esportivos Universitários
16. Ciclo de Palestras e Oficinas Esportivas e Artísticas
17. Circuito de Corrida de Rua UFU 5K
18. Copa Universitária de Futsal
19. Corrida de Rua Universitária
20. Dançando na UFU
21. Desafio de Baterias Universitárias
22. Empréstimo de instrumental odontológico
23. Equipes de Treinamento Esportivo
24. Fornecimento de canecas para utilização nos Restaurantes Universitários
25. Inclusão Digital
26. Jantar nos Restaurantes Universitários
27. Materiais esportivos para as Associações Atléticas Acadêmicas
28. Moradia Estudantil

29. Moradia Estudantil - Recadastramento
30. Oficinas Psicoeducacionais
31. Olimpíada Universitária
32. Orientação em Saúde Mental
33. Orientação Psicológica
34. Orientações Sociais
35. Pesquisa de Satisfação nos Restaurantes Universitários
36. Pesquisa do Perfil do Graduando
37. Práticas Dançantes
38. Programa de Incentivo à Formação de Cidadania (PROFIC)
39. Projeto Coordenadores(as) de Curso em Alerta
40. Projeto Diálogos em Construção
41. Rede de apoio às ações promotoras das diversidades
42. Redução em multas da Biblioteca
43. Refeições nos Restaurantes Universitários
44. Reorientação Profissional
45. Reserva de espaços para práticas esportivas
46. Restaurantes Universitários
47. Supercopa Universitária
48. Taça Universitária de Natação
49. Torneio de Cheerleaders
50. Torneios Esportivos Especiais
51. Transporte de estudantes para eventos e mobilidade acadêmica
52. Transporte Intercampi
53. Treinamentos Esportivos

As ações promovidas pelo Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (CEPAE) também são importante ao estudante, principalmente no que concerne ao apoio às questões de acessibilidade e Transtorno do Espectro Autista. O CEPAE da Universidade Federal de Uberlândia tem os seguintes objetivos:

Desenvolver ações compromissadas com o tripé de atuação da UFU - a pesquisa, o ensino e a extensão, estimulando a implementação de projetos envolvendo representantes dos três seguimentos da comunidade universitária (professores, alunos e técnicos-administrativos).

Congregar pesquisadores, educadores e profissionais da área da Educação Especial, consolidando-se como um espaço de fomento ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão, relacionados à educação especial, onde o debate teórico, a troca de experiências e a construção de novos conhecimentos entre docentes, alunos e pessoas interessadas, seja o grande ponto diferencial e aglutinador.

Atender as atuais demandas legais em que indicam a necessidade de todos os cursos de formação de professores desenvolverem ações pedagógicas que contemplem a formação de um profissional sensibilizado e adequadamente preparado para uma prática pedagógica eficiente junto aos alunos com necessidades educacionais especiais inseridos na rede regular de ensino.

Garantir um espaço democrático para a discussão de idéias, debates teóricos e trocas de experiências, entre todas as pessoas interessadas e/ou envolvidas com as questões relacionadas à Educação Especial, buscando soluções para os diversos problemas que essa área enfrenta, assim como também implementando projetos que promovam sua transformação e desenvolvimento.

Envolver o maior número possível de unidades acadêmicas na discussão sobre os diversos aspectos envolvendo a Educação Especial, produzindo novos conhecimentos e alternativas que promovam a melhoria das condições de ensino e aprendizagem na área.

Promover eventos científicos, palestras, seminários, debates e estudos envolvendo a discussão, reflexão e divulgação de estudos e trabalhos relacionados a questões atuais da Educação Especial.

Oferecer assessoria técnica a profissionais interessados em implementar ações transformadoras na área da Educação Especial.

Reunir pesquisadores da área da Educação Especial para discussão, análise e socialização dos resultados de suas pesquisas.

Estimular a produção e divulgação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão desenvolvidos pelos participantes do CEPAE em veículos de divulgação científica, tais como revistas, jornais, periódicos;

Atender alunos, técnicos e professores com necessidades educacionais especiais dentro dos objetivos propostos pelo centro. (CEPAE – UFU).

Destacamos, ainda, o apoio da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII), principalmente, às questões relacionadas à mobilidade acadêmica nacional e internacional. A DRII tem como objetivos:

Elaborar, propor e coordenar a execução das políticas de cooperação institucional e internacional da UFU;

Promover o intercâmbio científico, tecnológico, cultural, artístico e filosófico entre a UFU e outras instituições nacionais e internacionais;

Promover o intercâmbio docente e discente;

Acompanhar projetos e convênios interuniversitários;

Atender aos diversos setores da UFU nas atividades de natureza acadêmica, técnico-científica, cultural, administrativa;

Propor e implementar, com outros órgãos da UFU, estratégias de trabalho que viabilizem o desenvolvimento de projetos de interesse nacional e internacional;

Apoiar docentes, pesquisadores e alunos de instituições estrangeiras em atividade na UFU, e da UFU no exterior;

Veicular informação a respeito de oportunidades acadêmicas nacionais e internacionais junto à comunidade universitária da UFU. (DRII – UFU).

Também o curso de graduação em Geografia, por meio do seu Colegiado, se compromete com a devida atenção ao Diretório Acadêmico do Instituto de Geografia ao ouvir e debater suas demandas.

## **XI. PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO**

A avaliação da aprendizagem é de grande responsabilidade para que a realidade seja desvelada, visando à compreensão das teorias, conceitos, temas, problemas, categorias, metodologias e ações correspondentes ao mundo real e que passem a ter significado para com o mundo vivido.

A avaliação da aprendizagem tem papel significativo na produção de diálogos fortalecedores da democracia e dos direitos humanos, uma vez que as avaliações voltadas para o ensino-aprendizagem precisam ser distanciadas das generalidades não-científicas e que propagam nos estudos valores que não são, de fato, críticos, pois a avaliação precisa ser antidogmática e fundamentada nos problemas a partir do diálogo com os conteúdos, a sala de aula, os processos históricos e as condições sócio-políticas englobadas nas fundamentações econômicas.

A avaliação da aprendizagem não é uma demonstração de força e hierarquia docente em sala de aula, nem uma classificação de discentes, mas, sobretudo, um processo que culmina na compreensão das relações do conhecimento empreendido em sala de aula, dos textos, das orientações, da vivência cotidiana, enfim, avaliar é constituir-se responsável por um conhecimento que não pode ser encerrado em si e por si.

Os processos avaliativos dependem da relação entre docentes e discentes na compreensão da responsabilidade mútua entre o ensinado, o aprendido e o desejado intelectualmente, essa responsabilidade parte da consciência do próprio sentido em cursar a graduação em Geografia com cada especificidade de seus componentes curriculares.

É imprescindível que a avaliação da aprendizagem seja pensada e colocada em prática de forma adequada, para isso é obrigatório que os critérios e as formas de avaliação sejam explícitas no plano de curso, ao mesmo tempo é fundamental que as avaliações correspondam aos conteúdos previamente estabelecidos e trabalhados em sala de aula e nas reuniões de atendimento aos discentes. A ausência de critério quanto aos processos avaliativos é um grande impeditivo para o processo ensino-aprendizagem, bem como a negativa para realizar vistas das avaliações. A avaliação da aprendizagem depende da fundamentação teórica para seu exercício, uma vez que avaliar é compreender a aprendizagem e essa está ligada diretamente à realidade que os sujeitos envolvidos vivem.

A avaliação da aprendizagem no curso de Graduação em Geografia: licenciatura, é um processo de suma importância e de grande relevância para a fundamentação dos

processos de ensino-aprendizagem, para as questões científicas e as necessidades profissionais, deste modo, a avaliação da aprendizagem é uma etapa necessária nos componentes curriculares para que as competências e habilidades sejam verificadas em um processo que envolve o docente como responsável direto pelo ensino, o compromisso com o planejamento das aulas, a elaboração de questões, temas e objetivos articulados com a prática do processo ensino-aprendizagem e o compromisso da proposta assumida em todo PPC. Deste modo, o processo de avaliação da aprendizagem permite compreender os limites, desafios e problemas do ensino no curso de graduação em Geografia e assinalar condições para a superação dos fatores ou componentes limitadores. A avaliação da aprendizagem é um processo obrigatório em todos os componentes curriculares do curso de graduação em Geografia, objetivando o aperfeiçoamento do curso nas suas pontualidades didáticas e científicas. A avaliação da aprendizagem é ligada diretamente aos processos de aprendizagem em sala de aula, na organização dos componentes curriculares e na didática apresentada em sala de aula.

Avaliar, portanto, é uma parte considerável do processo ensino-aprendizagem e que garante a compreensão da viabilidade ou não das metodologias empreendidas nesse processo. A avaliação da aprendizagem permite que o discente compreenda o processo de ensino e verifique as condições dadas para que o mesmo possa aprender, isto é, a verificação dos conteúdos, temas, problemas, objetos, fenômenos, conceitos, categorias e ações analisadas no processo de aprendizagem garantem conjuntamente a avaliação discente, docente e do próprio curso de graduação, uma vez que os conceitos emitidos após as correções das avaliações em um panorama amplo permite entender os resultados a partir dos processos. A avaliação tem como centralidade a valorização do conhecimento nas suas relações dialéticas entre os sujeitos e as práticas avaliadas bem como as questões epistemológicas e gnosiológicas apresentadas. A avaliação da aprendizagem é um processo que envolve inúmeras questões que se destacam pela emergência na compreensão do significado da própria aprendizagem e justificativa daquilo que foi ensinado. A avaliação, neste sentido, não é apenas uma formalidade acadêmica ou mesmo um processo classificatório de discentes, pois a mesma precisa ser compreendida como um fenômeno educativo que tem objetivos inseparáveis das condições reais da sociedade e atribui significado que é dinamizado na relação social, política, econômica e cultural.

A avaliação da aprendizagem é importante ao ser definida como etapa obrigatória para reflexão da própria constituição pedagógica e científica dos componentes curriculares e, portanto, do curso de graduação em Geografia. É necessário aproximar sempre os

critérios avaliativos da realidade vivida em suas múltiplas escalas para que não distancie o conhecimento geográfico das exigências sociais, por isso é fundamental pensar na organização pedagógica e científica e nas ações educativas como princípios que norteiam os discentes, qualificando-os nas mais amplas exigências para melhorar a realidade da comunidade que esteja inserido.

A avaliação da aprendizagem, conforme Resolução Sei 32/2017 do Conselho Universitário, sinaliza que a mesma deve ter como finalidade a prática formativa, processual e diagnóstica, pois esses elementos permitem e asseguram a formação discente, para isso é preciso construir coletivamente o compromisso de todos os envolvidos para o aperfeiçoamento do mesmo à partir da necessidade de produzir mudanças metodológicas. Neste sentido, a Resolução garante a obrigatoriedade da avaliação como conscientização social e fundamenta as decisões e critérios das avaliações para desenvolverem as potencialidades dos discentes e com isso aperfeiçoarem o curso de graduação.

A Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação que aprova as normas gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia também especifica os apontamentos legais, administrativos e pedagógicos para o bom funcionamento das atividades e dos processos avaliativos.

#### **a. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES**

A avaliação da aprendizagem dos discentes é de grande importância na formação e compreensão dos processos pedagógicos e científicos. A avaliação da aprendizagem precisa ser integrada ao corpo teórico, metodológico, às questões pertinentes à regulamentação da profissão docente, deste modo, a qualidade do curso será verificada pela qualidade dos processos avaliativos da aprendizagem discente, uma vez que os instrumentos avaliativos ampliam o entendimento do processo ensino-aprendizagem dos discentes referentes aos conteúdos, temas, problemas, conceitos, categorias e ações definidas pelo PPC e pelas publicações institucionais com suas referidas legislações. A avaliação da aprendizagem, neste sentido, colabora para o melhoramento das condições pedagógicas ao exigir dos docentes aulas comprometidas com o rigor teórico e metodológico dentro de posturas didáticas que efetuem o aprendizado por meio do desenvolvimento de competências e habilidades que permitam a atualização de conhecimentos pelos discentes através de problemas, temas, conceitos, categorias e ações

que permitam refletir sobre a realidade brasileira a partir da realidade local em consórcio com as questões mundiais.

A Resolução 32/2017 do Conselho Universitário entende a avaliação da aprendizagem como:

Nessa perspectiva, a avaliação não se limita ao “como” avaliar e encontra-se diretamente ligada ao “porquê”, revelando uma concepção teórica de educação e reforçando, por meio dos objetivos do projeto pedagógico, uma concepção teórica de sociedade. Por ser processual, é contínua e faz uso de instrumentos coerentes com as opções feitas nos objetivos do curso, além de ter uma dimensão ética que se compromete com a superação de práticas tão comuns em nossa sociedade - e que primam pela exclusão. (p. 12).

A atenção aos objetivos do curso é obrigatória para a composição dos componentes curriculares e suas respectivas avaliações, ou seja, os conteúdos e a sistematização desses, seja de forma prática ou teórica, precisam configurar vinculada aos objetivos que norteiam toda a formação profissional.

A Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação que aprova as normas gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia nos seus artigos 162 ao 175 definem e regulamenta os procedimentos para a execução da avaliação da aprendizagem, com isso é obrigatório que a avaliação esteja muito bem definida no plano de curso dos componentes curriculares e que o desenvolvimento das atividades em aula estejam conectadas as exigências formuladas, definidas e objetivadas no plano de curso. A avaliação da aprendizagem precisa ser pensada nas seguintes etapas:

I – definição explícita e detalhada dos critérios de avaliação com explicação e justificativa dos conteúdos, temas, problemas, conceitos, categorias e ações que irão compor o processo avaliativo. Neste sentido, a avaliação não é apenas um instrumento localizado de classificação, mas faz parte do conjunto pedagógico e conceitual que compõe a metodologia do curso de graduação em Geografia. Os critérios permitirão que os discentes tenham maior segurança para com a evidência do propósito avaliativo e consigam contemplar as questões e/ou problemas que estejam no processo avaliativo como consorciados a sua realidade. Os critérios devem ser indicados no plano de curso, conforme o § 1º do art. 47 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e, posteriormente, debatido em sala de aula com os discentes explicando e explicitando cada uma das diferentes avaliações e seus respectivos critérios. Após a apresentação do plano e aprovação pelos discentes o mesmo deve ser encaminhado para o Colegiado do Curso para sua respectiva aprovação;

II – A aplicação das atividades avaliativas da aprendizagem precisam ocorrer em horários pré-estabelecidos e agendados de tal forma que não exista prejuízo de comunicação, essa definição de datas deverá constar no plano de curso do componente curricular, sempre respeitando as especificidades da Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação e suas atualizações, bem como estabelecer o tipo de avaliação que será empregada se oral, discursiva, seminário ou outro tipo, explicitado em sala de aula no início do semestre;

III – As correções das atividades avaliativas deverão estar previstas no plano de curso do componente curricular, visto que deverá respeitar o prazo de entrega de nota e a obrigatoriedade de vistas e revisão da atividade avaliativa. Desta forma, pode o discente pedir atenção individual para a revisão da atividade avaliativa, bem como o docente, além dos atendimentos individuais, se comprometer a realizar a revisão da avaliação coletivamente;

IV – Não poderá existir uma avaliação apenas para cada componente curricular, sendo exigida pelo menos 3 (três) avaliações totalizando 100 (cem) pontos devidamente equilibrados na sua distribuição, evitando grandes discrepâncias, e devidamente distribuídos equitativamente no transcorrer do semestre. Também é expressamente proibido atribuir notas extras, isto é, os docentes de nenhuma forma ou por qualquer motivo poderão distribuir pontos extras, além dos disponibilizados dentro das normais legais para cada semestre (100 – cem – pontos);

V – Os docentes são livres para constituírem seus tipos de avaliação, todavia precisam contemplar as mesmas dentro das exigências normativas que regem esse PPC, tais exigências normativas pedem atenção aos conteúdos, aos prazos, as justificativas dos temas, a organização do material, a disponibilidade de textos e a orientação pedagógica e de conteúdos por parte dos discentes;

VI – Antes das avaliações, é de suma necessidade que os docentes atendam os discentes para tratarem especificamente dos fundamentos e propostas objetivando a subtração de dúvidas, problemas e lacunas no processo de aprendizagem. Os docentes precisam atender os discentes tanto no período matutino como noturno tendo o cuidado quanto ao horário e a coincidência das aulas;

VII – Nas avaliações deverá conter o detalhamento da nota e a diferenciação de cada uma, seja por participação discente ou por outra questão pertinente pedagogicamente e cientificamente, bem como é fundamental explicar no plano de curso as razões das

escolhas dos tipos das atividades avaliativas e se serão aplicadas para os discentes de forma individual ou coletiva;

VIII – São tipos sugeridos de atividades avaliativas pelos docentes: prova oral com formação de banca, prova escrita dissertativa, prova escrita de múltipla escolha, prova escrita dissertativa e de múltipla escolha, defesa de portfólio da disciplina com ou sem formação de banca, artigo científicos avaliado pelo docente da disciplina, artigo científico com banca constituída, redação de tema específico, resenha bibliográfica ou outras, resumo bibliográfico ou outros, caderno de campo resultado de visita visitas técnicas e/ou trabalhos de campo, relatório de atividades, relatório de estágios, apresentação de seminários, aulas práticas, criação artística e cultural, produção artística e cultural, produção de material didático, análise de material didático, atividades de laboratórios, pesquisas específicas relacionadas ao componente curricular, produção de mapas e entrevistas com formação de banca constituída;

IX – A atenção permanente às questões interdisciplinares e a flexibilização curricular para compor as atividades avaliativas da aprendizagem é de grande necessidade para o cumprimento do PPC.

Assim, o PPC frisa que a avaliação da aprendizagem é um processo que envolve a relação direta de teorias e práticas a partir da constatação/verificação de um nível de aprendizagem. Desta maneira, é importante compreender todas as etapas dos processos avaliativos, elencando os mesmos com a identificação das causas e objetivos dos resultados possíveis e, com isso, colaborar para o aperfeiçoamento do ensino. Assim, para os discentes o processo de avaliação efetua a identificação dos objetivos com a realidade cursada e vivenciada nas disciplinas e, para o docente, confirma o trabalho desempenhado, ao mesmo tempo, proporciona para o curso a efetivação da formação e qualificação adequada dos discentes.

Também destacamos o Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (CEPAE-UFU) o qual tem como centralidade o aperfeiçoamento da educação especial e auxilia as questões pertinentes aos processos de ensino e aprendizagem, bem como as questões específicas para a educação especial quanto as múltiplas formas de avaliar.

## **b. AVALIAÇÃO DO CURSO: O PAPEL DO COLEGIADO E DO NDE NO ACOMPANHAMENTO CIENTÍFICO E PEDAGÓGICO DO CURSO COM AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO MESMO**

A avaliação do curso é uma responsabilidade coletiva dos docentes, discentes e técnicos, ao mesmo tempo, é uma obrigação legal e ética para que o curso de graduação em Geografia tenha condições de superar as dificuldades e lacunas, voltando-se para o aperfeiçoamento intelectual, social, político, tecnológica, ambiental, econômico e cultural. Avaliar o curso significa acompanhar integralmente a implementação do novo Projeto Pedagógico que terá início no primeiro semestre de 2019, com a realização de um seminário de avaliação que ocorrerá no ano de 2021, desta forma, a avaliação do curso é parte integrante para a contínua compreensão das potencialidades e fragilidades em relação à proposta inicialmente formulada.

A avaliação do curso é obrigatória a partir das exigências legais e institucionais contidas na Lei no. 10.861, de 14 de Abril de 2004 que Instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências, desta forma, é imprescindível que o processo avaliativo do curso também tenha atenção aos Relatórios Finais da Comissão Permanente de Avaliação da UFU e os Relatórios de Autoavaliação por Unidade organizado pela mesma comissão, os quais especificam o problema de cada Instituto e torna possível compreender os problemas e lacunas do curso de graduação em Geografia.

Também a avaliação do curso tem como instrumento anual o componente curricular Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade – o qual fornece dados significativos para refletir sobre o aproveitamento do conteúdo programático, das competências e habilidades, enfim, os dados do Enade apresentam questões voltadas para o aproveitamento universitário dos conteúdos e da efetivação prática desses, pensando no rigor teórico, metodológico e especificamente nas questões que poderão enfrentar na futura profissão.

Desta maneira, o processo avaliativo do curso parte da premissa indicada pela Resolução SEI 32/2017 do CONSUN (p. 23):

O processo avaliativo a ser desenvolvido nos Cursos de Licenciatura tem como finalidade possibilitar a prática da avaliação formativa, processual e diagnóstica, necessária para assegurar a qualidade da formação. Para tal, ela precisa ser construída coletivamente como compromisso de todos os envolvidos no curso, sendo capaz de provocar mudanças em suas concepções.

A avaliação do curso precisa ser feita setorialmente, porém pensada de forma integral; assim é imprescindível avaliar docentes, técnicos, discentes, estrutura física, estrutura administrativa, organização dos conteúdos dos componentes curriculares e sua

relação didática, além de outros apontamentos que forem considerados importantes no momento da avaliação do curso. Todas essas avaliações deverão estar articuladas às ações da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

A periodicidade da avaliação de curso é outro ponto que precisa ser assumido e realizado, pois somente com a regularidade das informações e dos dados é possível a compreensão de padrões e variáveis que afetam diretamente o curso de graduação em Geografia. Assim, o curso de graduação em Geografia terá avaliação semestral realizada por docentes, discentes e técnicos que agrupados nos seus respectivos grupos realizarão reuniões de avaliação, sempre ao final do semestre. Todos os docentes responsáveis pelos componentes curriculares ficarão encarregados de organizar um relatório que deverá apresentar questões que possam motivar o melhoramento do curso e subtrair os eventuais problemas apontados. A partir dessas reuniões, duas por ano letivo, serão enviadas para o Colegiado do Curso de Graduação em Geografia e para o Núcleo Docente Estruturante (NDE) relatórios constando a participação de toda a comunidade acadêmica envolvida com o curso de graduação em Geografia, tais relatórios subsidiarão o trabalho do Colegiado do curso e do NDE referente as atividades desenvolvidas no decorrer do ano letivo.

Também será realizado um seminário avaliativo bianual (Seminário de Avaliação do Curso de Graduação em Geografia com início no ano de 2019) do curso de graduação em Geografia no qual serão elencados os pontos apresentados nos relatórios semestrais. Pode também a Coordenação de curso e o NDE elencar, quando considerar importante e justificável, propostas e ações para avaliar o curso tais como seminários, assembleias, plenárias, reuniões setoriais, questionários, workshops, recursos on-line, fóruns, debates e publicações.

Todas as etapas do processo de de avaliação do curso é público e notório com a divulgação doos resultados emitidos pelos relatórios semestrais e anuais, bem do Seminário de Avaliação do Curso de Graduação em Geografia.

Diante dos relatórios e do Seminário a Coordenação do curso juntamente com o Colegiado do curso e o NDE assumem o encargo de efetivar as mudanças em todas as esferas quando necessária e possível, visto que segundo a Resolução 32/2017 do CONSUN (p. 24):

Nesse sentido, a avaliação dos projetos pedagógicos dos cursos é necessária para garantir a qualidade nas diferentes áreas de formação da instituição formadora. Para tal, ela precisa ser construída coletivamente e ser compromisso de todos os envolvidos no curso provocando-lhes

mudanças em suas concepções no sentido de assegurar a educação como bem público capaz de agir e intervir na sociedade.

A importância da avaliação do curso está na consciência e na necessidade do envolvimento de todos, assim a Avaliação de Desempenho Docente é fundamental para o desenvolvimento do curso e extremamente relevante para detectarmos as lacunas e problemas. Tal Avaliação de Desempenho Docente é obrigatória e deve ser realizada semestralmente pelos discentes por meio do sistema eletrônico (<https://www.avaliacaodocente.ufu.br/>).

### **c. EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES (ENADE)**

O Enade é de grande importância para a verificação da qualidade dos cursos de graduação de Geografia, com esse instrumento é possível compreender e avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos discentes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares, o desenvolvimento de competências e habilidades, bem como o nível de atualização dos estudantes.

O Enade, integrante do Sinaes, é um instrumento que compõe os processos de avaliação externa, orientados pelo MEC e é utilizado no cálculo do Conceito Preliminar do Curso (CPC).

O Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação de Geografia, sendo que a participação do discente é obrigatória para integralização curricular. Tal obrigatoriedade se dá também por esse PPC e pela seguinte legislação:

- Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004: Criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)
- Portaria nº 2051, de 9 de julho de 2004 (Regulamentação do Sinaes)
- Portaria nº 107, de 22 de julho de 2004 (Regulamentação do Enade).

Desta forma, é fundamental ater-se aos outros instrumentos avaliativos externos voltados para as avaliações institucionais no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, do Ministério da Educação e dos organismos internacionais que pesquisam a educação no mundo, tendo os mesmos como referências, objetivando o aperfeiçoamento científico, pedagógico, administrativo e tecnológico do curso de graduação em Geografia.

Os estudantes serão cadastrados de acordo com os editais do INEP.

## **XII. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS**

O acompanhamento de egressos tem por objetivo dar continuidade ao processo avaliativo do curso visando o aperfeiçoamento da formação oferecida, a partir da análise dos efeitos práticos para a sociedade, principalmente, no que se refere à qualidade e capacitação dos profissionais formados. Além disso, considera-se relevante verificar as facilidades e dificuldades para a sua inserção no mercado de trabalho.

Com a finalidade de viabilizar esse acompanhamento são propostas as seguintes ações:

- Criação de canais de comunicação on-line (tais como sites, blogs, página em rede social e lista de endereços eletrônicos), para a troca de informações e de experiências entre os egressos, entre os egressos e a Universidade, e entre os egressos e alunos ingressantes, bem como para divulgação de vagas de empregos na área;

- Promoção de eventos com a participação dos egressos para que os mesmos possam expor suas experiências relacionadas à sua formação e sua atuação no mercado de trabalho;

- Elaboração, organização e atualização de um banco de dados sobre os egressos.

## **XIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O ato de construir um PPC implica em fomentar debates e diálogos sobre temas, problemas, conceitos e categorias, ao mesmo tempo que apresenta fatos, versões e direções que são sempre contestadas e interligadas com os desafios do tempo presente. O equilíbrio entre o debate e o que de fato é necessário é o ponto central para criar argumentos sólidos para constituir egressos capazes de avançar para além dos limites estabelecidos socialmente e permitir uma formação ampla, plural sólida, alicerçadas no rigor teórico e metodológico, pautada por valores éticos e nas práticas democráticas inspiradas nos direitos humanos.

O permanente diálogo se mostrou efetivo para a construção do PPC e com isso inaugurou uma nova regularidade pedagógica e científica quando serão realizadas,

obrigatoriamente, conforme esse PPC, reuniões de planejamento ao final de cada semestre entre os docentes do mesmo período, bem como é de grande importância que as áreas continuem suas reuniões periódicas como fizeram em todo o período de constituição filosófica, política, pedagógica e científica desse PPC, demonstrando práticas fundamentais para o aperfeiçoamento intelectual, político, social, cultural e acadêmico.

A organização das atividades e reuniões por área mostrou-se eficiente ao permitir o amplo debate especializado e com isso maior rigor teórico e metodológico, desta forma, os representantes das áreas: Ensino de Geografia: Prof. Dr. Vicente de Paulo Silva; Geografia Física e Meio Ambiente: Prof. Dr. Guilherme Rezende Corrêa; Geografia Humana e Regional: Profa. Dra. Geisa Daise Gumiero Cleps; Geologia: Prof. Dr. Marcos Henrique Oliveira Souza; Geomática: Prof. Dr. Jorge Luís Silva Brito; Planejamento e Gestão Territorial: Prof. Dr. William Rodrigues Ferreira; e Teorias e Métodos em Geografia: Profa. Dra. Rita de Cássia Martins Souza, foram fundamentais para que o debate e o diálogo promovessem um curso de fato plural e democrático com a participação do maior número de docentes dispostos a contribuir com a reformulação deste PPC .

O trabalho iniciado em julho de 2017 e finalizado em junho de 2018, foi realizado pelo colegiado do curso de graduação em Geografia, após análise e parecer do projeto apresentado pelo NDE, do qual não foram obtidas respostas relativas aos problemas e questionamentos apontados. Diante disso, o projeto estruturou-se para garantir a formação com base na legislação em vigor, no rigor teórico e metodológico, na flexibilidade dos temas curriculares, da democracia como valor central e a ética organizadora da pluralidade cultural, social e política fundamentada nos direitos humanos.

O fortalecimento do conhecimento tem impacto direto na mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, dessa forma o curso de graduação em Geografia colabora para a formação de profissionais competentes e comprometidos com desenvolvimento das mais amplas habilidades para que, com isso, tenham atuação direta nas questões sociais, políticas, econômicas, ambientais e culturais em escalas locais, regionais, nacionais e internacionais.

Além disso, a colaboração do curso de graduação em Geografia se traduz numa formação competente e ética de seus profissionais, bem como por meio dos grupos de pesquisas do Instituto de Geografia nas mais diversas áreas e aplicações do conhecimento, intervindo diretamente nas questões sociais e ambientais. Ainda, soma-se as parcerias e

convênios diretos e indiretos que foram feitos objetivando atender as demandas locais e regionais.

O curso de graduação em Geografia sabendo de sua responsabilidade para com as questões locais e regionais fundamenta as questões curriculares para colaborar diretamente com a subtração dos problemas oriundos das especificidades geográficas, ao mesmo tempo, coloca-se permanentemente à disposição da sociedade nas suas mais diversas organizações e movimentos para auxiliar, educar, gestar a educação, planejar e pensar soluções em conjunto com as questões elaboradas para o aperfeiçoamento local e regional.

O aperfeiçoamento intelectual e a atuação profissional mais qualificada tem grande responsabilidade no permanente vínculo dos discentes da graduação com a pós-graduação em Geografia do Instituto de Geografia, uma vez que essa aproximação colabora para o aprofundamento de estudos e permite que os egressos tenham uma formação contínua com potencialidades teóricas e de intervenções sociais.

O curso de graduação em Geografia se compromete a revisar o PPC quando necessário e, constatado os limites e problemas na sua organização curricular, sua dinâmica teórica e prática seja sempre almejando formar profissionais comprometidos com a ética, a democracia e os direitos humanos.

Enfim, o curso de graduação em Geografia preza pela qualidade didática, pelo rigor teórico e metodológico e pelo compromisso social e ambiental com defesa permanente das práticas e dos valores democráticos. O respeito e a compreensão da necessidade das multiplicidades teóricas e da pluralidade de ideias se fazem a partir da defesa dos direitos humanos e da ampliação permanente pelo cumprimento da Constituição Federal do Brasil de 1988. O curso de graduação em Geografia é organizado para que os temas e os problemas originados do desequilíbrio ambiental sejam pensados também por um corpo teórico e ético, inspirado na sustentabilidade como valor institucional e científico.

#### XIV. REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Federal de educação. Parecer nº 0138/2002, 3 de abril 2002. Disponível em < <http://www.mec.gov.br>>

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/ Conselho Pleno. Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015: define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília/DF, 2015. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=70431](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=70431)

BRASIL. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 de jan. 2003.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 de mar. 2008.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 de dez. 1996.

COSTA, N. **O conhecimento científico**. São Paulo: Discurso Editorial, 1997.

DEMO, P. **Pesquisa e construção do conhecimento**. 1994.

DUARTE, N. **A individualidade para si**. Campinas: Autores Associados, 1993.

FERREIRA, N. Currículo: Espaço Interdisciplinar de Experiências Formadoras do Professor da Escola de Educação Básica. R. Interd., São Paulo, Volume 1, p.11-22, Out, 2010. Disponível em: [http://www.pucsp.br/gepi/downloads/revista\\_gepi\\_201011.pdf](http://www.pucsp.br/gepi/downloads/revista_gepi_201011.pdf)

LIPMAN, M. **O pensar na educação**. Petrópolis: vozes, 2001.

PROGRAD. Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos de cursos de graduação. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia. Pró-Reitoria de Graduação. Diretoria de Ensino, 2016.

SILVA, T. Documentos de identidade. Uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. Resolução nº 24/2012, de 25 de outubro 2012. Dispõe sobre Aprovação das Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências, Uberlândia, Minas Gerais, 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. Resolução nº 15/2016, de 16 de dezembro 2016. Dispõe sobre a elaboração e/ou reformulação de

projeto pedagógico de curso de graduação, e dá outras providências, Uberlândia, Minas Gerais, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Resolução nº 32 do Conselho Universitário de 24 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Projeto Institucional de Formação e Desenvolvimento do Profissional da Educação. Uberlândia, 2017. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2017-32.pdf>>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Conselho de Graduação  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br



## RESOLUÇÃO SEI Nº 39/2018, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, grau Licenciatura, turnos matutino e noturno, *Campus* Santa Mônica, e dá outras providências.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16 do Estatuto, em reunião realizada aos 14 dias do mês de dezembro do ano 2018, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 60/2018/CONGRAD de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.042789/2018-00, e

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 53, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, grau Licenciatura, atende à Resolução CNE/CES nº 14, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, grau Licenciatura, atende à Resolução CNE/CP nº 2/2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, grau Licenciatura, atende à Resolução SEI nº 32/2017, de 27 de outubro de 2017, do Conselho Universitário, que "Dispõe sobre o Projeto Institucional de Formação e Desenvolvimento do Profissional da Educação";

CONSIDERANDO que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) apresentou a proposta do Projeto Pedagógico e o Colegiado do Curso de Graduação em Geografia aprovou-o em 27 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que o Conselho do Instituto de Geografia aprovou, em 28 de junho de 2018, a proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, grau Licenciatura; e ainda,

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, grau Licenciatura, turnos matutino e noturno, *Campus* Santa Mônica, com início a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2019, com:

I - duração: 4 anos (8 semestres);

a) tempo mínimo de integralização do Curso: 4 anos (8 semestres); e

b) tempo máximo de integralização do Curso: 6 anos (12 semestres);

II – turnos de oferta: matutino e noturno;

III – regime acadêmico: semestral;

IV – vagas:

a) turno matutino: 40 vagas anuais compartilhadas com o grau Bacharelado; e

b) turno noturno: 40 vagas anuais compartilhadas com o grau Bacharelado;

V - ingresso: anual; e

VI - carga horária total: 3.230 horas, com os seguintes componentes curriculares:

a) 1.860 horas de disciplinas obrigatórias;

b) 120 horas de disciplinas optativas de Licenciatura;

c) 405 horas de Estágio Supervisionado;

d) 405 horas de Prática como Componente Curricular;

e) 240 horas de Trabalho de Conclusão de Curso; e

f) 200 horas de Atividades Acadêmicas Complementares.

Art. 2º Ficam aprovados os componentes curriculares, conforme detalhados no quadro a seguir:

Período	Componente Curricular	Natureza	Carga Horária			Requisitos		Unidade Acadêmica Ofertante
			Teórica	Prática	Total	Pré-req.	Correq.	
1º	História do Pensamento Geográfico	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
	Climatologia	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
	Geologia	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1041524&infra\\_siste...](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1041524&infra_siste...) 1/3

## SEI/UFU - 0919931 - Resolução

	Cartografia	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	IGUFU
	Geografia Cultural	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
	Normatização de Trabalho Acadêmico-científico	Obrigatória	15	15	30	Livre	Livre	IGUFU
	Enade Ingressante****	Obrigatória	-	-	-	-	-	-
2º	Teoria e Método da Geografia	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
	Hidrologia e Recursos hídricos	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
	Geomorfologia	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
	Cartografia Temática	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	IGUFU
	Geografia Agrária	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
3º	Psicologia da Educação	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IPUFU
	Projeto Interdisciplinar I	Obrigatória	60	60	120	Livre	Livre	IGUFU
	Pedologia	Obrigatória	60	30	90	Livre	Livre	IGUFU
	Geografia Urbana	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
4º	Geografia Econômica	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
	Didática Geral	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	FACED
	Projeto Interdisciplinar II	Obrigatória	45	75	120	Projeto Interdisciplinar I	Livre	IGUFU
	Cartografia Escolar	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
	Geostatística	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	IGUFU
5º	Geografia Política	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
	Estágio Supervisionado I *	Obrigatória	45	45	90	1.200 h	Livre	IGUFU
	Projeto Interdisciplinar III	Obrigatória	45	75	120	Projeto Interdisciplinar I e Projeto Interdisciplinar II	Livre	IGUFU
	Metodologia para o Ensino de Geografia	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
	Biogeografia	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	IGUFU
6º	Geografia da População	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
	Estágio Supervisionado II	Obrigatória	30	75	105	Metodologia para o Ensino de Geografia e Estágio Supervisionado I	Livre	IGUFU
	Seminário Institucional das Licenciaturas	Obrigatória	15	30	45	Projeto Interdisciplinar I, II e III	Livre	IGUFU
	Fisiologia da Paisagem	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
	Geografia da Indústria	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
7º	Educação Ambiental	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	IGUFU
	Estágio Supervisionado III	Obrigatória	30	75	105	Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II	Livre	IGUFU
	Língua Brasileira de Sinais – Libras I	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	FACED
	Geografia Regional do Brasil	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
	Geografia dos Transportes	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
8º	Trabalho de Conclusão de Curso I **	Obrigatória	00	120	120	1.500 h	Livre	IGUFU
	Estágio Supervisionado IV	Obrigatória	30	75	105	Estágio Supervisionado I, II e III	Livre	IGUFU
	Política e Gestão da Educação	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	FACED
	Geografia do Comércio, do Consumo e dos Serviços	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IGUFU
	Geografia do Espaço Mundial	Obrigatória	60	00	60	Livre	Livre	IGUFU
	Trabalho de Conclusão de Curso II	Obrigatória	00	120	120	Trabalho de Conclusão de Curso I	Livre	IGUFU
	Enade concluinte****	Obrigatória	--	--	--	--	--	--
	Atividades Acadêmicas Complementares*****	Obrigatória	--	--	200	--	--	--
	Disciplinas Optativas de Licenciatura ***	Obrigatória	--	--	120	600 h	Livre	--
Optativas de Licenciatura	Astronomia	Optativa	30	30	60	600 h	Livre	IGUFU
	Educação Geográfica, Currículo e Cultura Brasileira	Optativa	30	30	60	600 h	Livre	IGUFU
	Ensino de Geografia Afro-brasileira	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	IGUFU
	Ensino de Geografia e Aprendizagem Inclusiva	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	IGUFU
	Ensino de Geografia Física	Optativa	15	45	60	600 h	Livre	IGUFU
	Geografia da América Latina	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	IGUFU
	Geografia de Minas Gerais	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	IGUFU
	Geografia do Brasil Amazônia	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	IGUFU
	Geografia do Brasil Centro-Sul	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	IGUFU
	Geografia do Brasil Nordeste	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	IGUFU
	Geografia, Pesquisa e Ensino	Optativa	30	30	60	600 h	Livre	IGUFU
	História e Filosofia para a Educação Geográfica	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	IGUFU
	Instrumentalização e Informática para o Ensino de Geografia	Optativa	30	30	60	600 h	Livre	IGUFU
	Oficinas Pedagógicas Temáticas	Optativa	30	30	60	600 h	Livre	IGUFU
	Princípios Éticos Freireanos	Optativa	60	00	60	600 h	Livre	FACED

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1041524&infra\\_siste...](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1041524&infra_siste...) 2/3

## SEI/UFU - 0919931 - Resolução

Urbanização e Educação	Optativa	30	30	60	600 h	Livre	IGUFU
<p>*Para cursar Estágio Supervisionado I, o discente deverá ter cumprido, no mínimo, 1.200 horas em componentes curriculares.</p> <p>**Para cursar o TCC I, o discente deverá ter cumprido no mínimo 1.500 horas em componentes curriculares.</p> <p>***As disciplinas optativas poderão ser cursadas a partir da integralização de, no mínimo, 600 horas em componentes curriculares. O aluno deverá integralizar, no mínimo, 120 horas em disciplinas optativas de Licenciatura.</p> <p>****Os discentes poderão cursar, como optativas, quaisquer disciplinas oferecidas pela própria Unidade ou por outras Unidades Acadêmicas da UFU, desde que sejam de áreas afins à formação e sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso.</p> <p>*****O Enade é componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 - (Sinaes).</p> <p>***** Para integralização curricular, o discente deverá cursar 200 horas de atividades acadêmicas complementares ao longo do Curso.</p>							

Art. 3º A Pró-Reitoria de Graduação deverá adotar as providências indispensáveis ao registro institucional do Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Graduação em Geografia, grau Licenciatura, turnos matutino e noturno, *Campus Santa Mônica*, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º O Instituto de Geografia providenciará a publicação do PPC nos sítios eletrônicos da Universidade, conforme determina a Lei nº 13.168, de 06 de outubro de 2015.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2018.

VALDER STEFFEN JÚNIOR  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Presidente**, em 17/12/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0919931** e o código CRC **3E35DC6E**.

Referência: Processo nº 23117.042789/2018-00

SEI nº 0919931